



EDITAL

Emídio Ferreira dos Santos Sousa, Presidente da Câmara Municipal de Santa Maria da Feira:-----

Torno público que, nos termos e para os efeitos do disposto no Artigo 56.º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, se afixa, no átrio do edifício dos Paços do Concelho, em anexo ao presente edital e do qual faz parte integrante, a ata da reunião ordinária desta Câmara Municipal de 28 de março de 2022, aprovada na reunião ordinária de 11 de abril de 2022, e vai outro de igual teor ser publicado no sítio da Internet do Município de Santa Maria da Feira.-----

Paços do Concelho de Santa Maria da Feira, 12 de abril de 2022. -----

O PRESIDENTE DA CÂMARA,

(EMÍDIO FERREIRA DOS SANTOS SOUSA)



Ata n.º 14 – No dia 28 de março de 2022, reuniu, às 14 horas e 30 minutos, por videoconferência, a Câmara Municipal de Santa Maria da Feira, sob a presidência do Sr. Presidente da Câmara, Emídio Ferreira dos Santos Sousa, e com a presença dos Srs. Vereadores Amadeu Albertino Marques Soares Albergaria, Sónia Marisa Lopes de Azevedo, Vítor Carlos Latourrette Marques, Ana Cristina Prego Simões Ozório, Mário Jorge de Castro Reis, Márcio Santos Correia, Maria Manuela de Jesus Ferreira Alves e Délio Manuel Ferreira Carquejo. -----

Faltou o vereador António Gil Alves Ferreira, por se encontrar em representação do Município, bem como o vereador Sérgio Manuel Murteira Cirino, por motivos profissionais, cujas faltas a Câmara considerou justificadas. -----

Secretariou a reunião o Assistente Técnico da Divisão de Apoio aos Órgãos Autárquicos, António Luís de Sá Carvalho, designado por despacho do Sr. Presidente da Câmara de 19 de outubro de 2021.-----

ORDEM DO DIA -----

1 – Ata -----

- **Reunião ordinária de 14 de março de 2022** -----

2 – “Unidade de Saúde Familiar de Milheirós de Poiares” – Santa Maria da Feira -----

- **Ratificação do despacho de:**-----

- **Aprovação do projeto** -----

- **Determinação da abertura de concurso público** -----

- **Fundamentação do preço base**-----

- **Justificação da necessidade**-----



-
- **Aprovação das peças do procedimento** -----
 - **Designação do júri do procedimento** -----
 - **Designação de perito e gestor agregado ao júri** -----
 - 3 – “Requalificação dos pavimentos da Zona Industrial de Mosteirô”**
 - **Santa Maria da Feira** -----
 - **Aprovação do projeto** -----
 - **Determinação da abertura de concurso público** -----
 - **Fundamentação do preço base** -----
 - **Justificação da necessidade** -----
 - **Aprovação das peças do procedimento** -----
 - **Designação do júri do procedimento** -----
 - **Designação de perito e gestor agregado ao júri** -----
 - 4 – “Requalificação Urbana Lamas-Lourosa” – Santa Maria da Feira**
 - **Aprovação do projeto** -----
 - **Determinação da abertura de concurso público** -----
 - **Fundamentação do preço base** -----
 - **Justificação da necessidade** -----
 - **Aprovação das peças do procedimento** -----
 - **Designação do júri do procedimento** -----
 - **Designação de perito e gestor agregado ao júri** -----
 - 5 – “Requalificação Urbana do Largo do Eleito Local de Escapães” –**
 - Santa Maria da Feira** -----
 - **Aprovação do projeto** -----
 - **Determinação da abertura de concurso público** -----
 - **Fundamentação do preço base** -----
 - **Justificação da necessidade** -----
-



- **Aprovação das peças do procedimento** -----
- **Designação do júri do procedimento** -----
- **Designação de perito e gestor agregado ao júri** -----
- 6 – “Requalificação Urbana do Largo Manuel José Pereira - Arrifana”**
- **Santa Maria da Feira** -----
- **Aprovação do projeto** -----
- **Determinação da abertura de concurso público** -----
- **Fundamentação do preço base** -----
- **Justificação da necessidade** -----
- **Aprovação das peças do procedimento** -----
- **Designação do júri do procedimento** -----
- **Designação de perito e gestor agregado ao júri** -----
- 7 – Protocolo de colaboração no âmbito dos controlos oficiais entre a Direção-Geral de Alimentação e Veterinária e a Câmara Municipal de Santa Maria da Feira** -----
- **Aprovação da minuta** -----
- 8 – Protocolo de Colaboração entre o Município de Santa Maria da Feira e o Agrupamento de Escolas Coelho e Castro** -----
- **Aprovação da minuta** -----
- 9 – Protocolo de Cooperação entre o Município de Santa Maria da Feira e a AHRESP - Associação da Hotelaria, Restauração e Similares de Portugal** -----
- **Aprovação da minuta** -----
- 10 – Protocolo de Cooperação entre a Faculdade de Ciências da Nutrição e Alimentação da Universidade do Porto e o Município de Santa Maria da Feira** -----



- **Aprovação da minuta** -----

11 – Protocolo de Cooperação entre o Município de Santa Maria da Feira e a AGAVI - Associação para a Promoção da Gastronomia, Vinhos, Produtos Regionais e Biodiversidade-----

- **Aprovação da minuta** -----

12 – Processos de Urbanização e Edificação -----

A reunião foi declarada aberta pelo Sr. Presidente. -----

PERÍODO DE INTERVENÇÃO DO PÚBLICO-----

Munícipe: Henrique Miguel Santos Almeida -----

Assunto: Proteção Animal-----

O Sr. Presidente, antes de dar a palavra ao Munícipe inscrito, referiu que já é a terceira vez que o Sr. Henrique Miguel Almeida se inscreve no Período de Intervenção do Público para falar repetidamente do mesmo assunto e das mesmas questões, pelo que se vai repetir as anteriores intervenções irá receber as mesmas respostas. -----

O munícipe em referência começou por dizer que, realmente, é mais uma presença sua na reunião da Câmara, que é uma persistência sua, referindo que, por natureza, é um bocado “chato” e que não sabe se é um defeito ou uma virtude. -----

Disse querer fazer duas perguntas ao vereador do Pelouro da Ação Social, Saúde, Proteção Civil e Bem-Estar Animal, Vítor Marques, sendo a primeira para questionar como é que está a situação do CED (Captura, Esterilização e Devolução) de gatos, no Concelho, já que o vereador Vítor Marques referiu, em reuniões anteriores, que estavam a



ser adquiridas armadilhas para ser o Município a fazer a sua captura e não os municípios. -----

Disse ainda que a outra questão se prende com a situação do Canil Intermunicipal, que é o ponto de recolha dos animais de vários municípios, onde só existe uma veterinária municipal para esterilizar animais de seis municípios, pelo que gostava de saber e de perceber como é que uma veterinária consegue dar resposta aos animais de rua, aos animais do canil intermunicipal e ainda aos animais dos canis municipais. -----

Continuou dizendo que se deve ter em atenção que os animais têm ciclos reprodutores, que precisam de ser esterilizados, salientando que uma veterinária não dá resposta a seis municípios, que essa resposta está longe de ser uma realidade, pelo que gostaria de saber o que é que a Câmara de Santa Maria da Feira tem para apresentar aos municípios em termos de veterinários municipais para dar resposta à situação do Concelho. -----

O munícipe prosseguiu questionando o Sr. Presidente se, no trajeto diário que faz para casa, nunca se deparou com animais na via pública, acrescentando que, pelo que sabe, Fiães é uma freguesia que tem muitos animais na via pública. -----

Concluiu questionando se o Sr. Presidente não fica sensibilizado em resolver esse problema, que persiste, e, neste caso, está só a falar de cães porque, quanto aos gatos, a situação é diferente, dado que não se mostram muito e só se veem quando são atropelados, pelo que gostaria de saber se o Sr. Presidente não fica com pena de ver esses animais a viver e reproduzir-se na via pública. -----



O Sr. Presidente questionou o munícipe se o mesmo não tinha mais nenhuma questão a colocar, tendo o munícipe respondido que, por hoje, não tinha mais nenhuma questão, tendo o Sr. Presidente dito que espera que seja a última vez que o munícipe vem à reunião da Câmara apresentar questões que já foram respondidas anteriormente. -----

O Sr. Presidente prosseguiu dizendo que a questão não é a persistência do munícipe nem, como este próprio referiu, o ser chato, fazendo sobressair que o munícipe está a intervir numa reunião da Câmara Municipal, com vereadores e toda uma comunidade atenta ao que se passa na reunião, ressaltando que se o munícipe tem um assunto realmente importante que justifique a sua presença e participação na reunião da Câmara deve fazê-lo, caso contrário, deve tratar os assuntos pelas vias normais. -----

Disse que não se pode continuar a brincar com a possibilidade de participar nas reuniões da Câmara, que decorre da lei e do Regimento da Câmara, porque se se perceber que a pessoa que participa na reunião está a brincar ou a gozar com os membros da Câmara terão de ser tomadas medidas diferentes, lembrando que, já em anteriores mandatos, ainda não era sequer presidente, houve situações em que os munícipes participavam nas reuniões da Câmara para perturbar os presentes, sublinhando que não pode pactuar com esse tipo de situações. -----

Disse que se entender que o Sr. Henrique Miguel Almeida se inscreve e intervém na reunião da Câmara, como ele próprio disse, porque é um bocado chato, porque é muito persistente e achando que isso é um grande mérito, terão de ser tomadas medidas que limitem o excesso que



a utilização da lei e do regimento permite. -----

Referiu que, oportunamente, falará com todos os vereadores e, se se entender que devem ser tomadas medidas, com certeza que os juristas encontrarão uma solução de forma a que as reuniões não sejam perturbadas por assuntos diferentes daqueles para os quais foi prevista a possibilidade de os munícipes participarem nas reuniões da Câmara.-

O Sr. Presidente, respondendo às questões colocadas pelo munícipe, disse que, acerca das armadilhas para gatos, a resposta já lhe tinha sido dada na última reunião, ou seja, estava em curso o processo de aquisição. -----

Disse que, quanto ao facto de o Canil Intermunicipal ter ao serviço apenas uma veterinária, também já lhe tinha sido respondido, ou seja, é o número que os municípios consideram necessário, até porque cada município também tem o seu próprio veterinário. -----

O Sr. Presidente disse ainda que o munícipe o questionou se, quando se depara com animais abandonados na via pública, não fica triste, ao que respondeu que, claro, fica triste, mas que fica muito mais triste com pessoas com fracas condições de vida e, por isso, cada um na sua profissão, na sua dedicação à causa pública, nos atos de solidariedade e naquilo que é a gestão do dia a dia de cada um, naturalmente, tem que se fazer sempre o melhor. -----

Referiu que todos têm que ter a consciência que não se consegue eliminar o mal nem erradicar definitivamente a pobreza do mundo, o que é triste, e, muitas vezes, até são despendidas energias em guerras que não fazem sentido, mas que essa é a realidade. -----

Disse que, obviamente, fica chocado com os animais abandonados e



obviamente que se esforça por dar o seu melhor enquanto cidadão no sentido de procurar encontrar algumas soluções, mas que tem a noção que nunca vai conseguir resolver tudo, reiterando que, naquilo que lhe diz respeito, procura fazer o melhor que pode e sabe.-----

O Sr. Presidente concluiu dizendo que estas eram as respostas que tinha para dar ao munícipe, pelo que deu por concluída a intervenção do munícipe. -----

O munícipe retorquiou dizendo que pedia desculpa, mas que fez duas perguntas ao vereador Vítor Marques, tendo o Sr. Presidente interrompido o munícipe dizendo que quem dirige a reunião da Câmara é o Presidente da Câmara e dá a palavra aos vereadores que muito bem entender, acrescentando que já respondeu às três questões que foram feitas pelo munícipe. -----

O munícipe insistiu dizendo que fez duas perguntas ao vereador Vítor Marques e que gostaria que aquele vereador respondesse, tendo o Sr. Presidente dito que quem responde é ele próprio e que o vereador Vítor Marques responde se lhe pedir para responder.-----

O Sr. Presidente concluiu reafirmando que o munícipe questionou sobre o processo de aquisição das armadilhas para captura de gatos, o que lhe foi respondido, ou seja, que estava em curso, que também argumentou que o Canil Intermunicipal não tinha capacidade de resposta porque só tinha uma veterinária e que não era suficiente, o que também lhe foi respondido, ou seja, que existia capacidade de resposta e que só um veterinário era suficiente, porque cada município tem o seu próprio veterinário. -----

O munícipe retorquiou dizendo como é que o Sr. Presidente pode dizer



que um veterinário é suficiente no Canil Intermunicipal se existem animais na via pública a reproduzir-se e colegas seus a precisar de fazer esterilizações urgentes, tendo o Sr. Presidente interrompido o munícipe dizendo que, então, a questão era outra, e que o munícipe o que queria era arranjar trabalho para outros veterinários, tendo o munícipe negado ser esse o seu propósito. -----

O munícipe prosseguiu dizendo que não é mal ducado, que não está a acusar ninguém, que simplesmente quer que o Concelho tenha um serviço público exemplar para os cidadãos, porque se todos pagam os seus impostos para alguma coisa é, não é para se estar a dizer que está tudo bem, quando, na realidade, todos sabem que não está. -----

Disse que só fez duas perguntas ao vereador Vítor Marques, ao que o Sr. Presidente respondeu reiterando já ter dado as respetivas respostas, tendo ainda questionado o munícipe se tinha alguma outra questão nova a colocar. -----

O munícipe concluiu respondendo que as suas questões foram colocadas, acrescentando que já se sabe em que tipo de regime se vive em Santa Maria da Feira, pelo que, na próxima reunião pública da Câmara, voltará, como munícipe e livre de ter a sua palavra perante os membros da Câmara, porque as respostas às suas questões ficaram muito em branco. -----

PERÍODO DE ANTES DA ORDEM DO DIA-----

- Votos de congratulação por mérito desportivo-----

O vereador do Pelouro do Ambiente, Jardins, Espaços Verdes, Paisagem Urbana e Desporto, Mário Jorge Reis, propôs um voto de congratulação,



por mérito desportivo, aos seguintes atletas e respetivos treinadores e clubes:-----

- Neide Dias, atleta do Clube Desportivo Feirense, que alcançou o 1.º lugar no escalão de seniores femininos, no Campeonato Nacional de Corta Mato Curto;-----

- Solange Jesus, atleta do Clube Desportivo Feirense, que alcançou o 1.º lugar no escalão Veteranos 35, e 3.º lugar no escalão de seniores femininos, no Campeonato Nacional de Corta Mato Curto;-----

- Nuno Costa, atleta do Clube Desportivo Feirense, que alcançou o 1.º lugar no escalão Veteranos 35, no Campeonato Nacional de Corta Mato Curto;-----

- Susana Godinho, atleta do Clube Desportivo Feirense, que alcançou o 2.º lugar no escalão de seniores femininos, no Campeonato Nacional de Corta Mato Curto;-----

- Daniel Cruz, atleta do Clube Desportivo Feirense, que alcançou o 2.º lugar no escalão de juvenis masculinos, no Campeonato Nacional de Corta Mato Curto;-----

- Margarida Oliveira, atleta do Clube Desportivo Feirense, que alcançou o 3.º lugar no escalão de juniores femininos, no Campeonato Nacional de Corta Mato Curto;-----

- Equipa Sénior Feminina, do Clube Desportivo Feirense, que alcançou o 2.º lugar no escalão de seniores femininos, no Campeonato Nacional de Corta Mato Curto;-----

- Equipa de Juniores Femininos, do Clube Desportivo Feirense, que alcançou o 2.º lugar no escalão de juniores femininos, no Campeonato Nacional de Corta Mato Curto;-----



-
- Equipa de Veteranos Femininos, do Clube Desportivo Feirense, que alcançou o 2.º lugar no escalão de veteranos femininos, no Campeonato Nacional de Corta Mato Curto;-----
 - Sandra Ferreira, atleta do Clube Desportivo Feirense, que alcançou o 2.º lugar no escalão F40 no Campeonato Nacional de Trail ultra 2022;--
 - Matilde Batista, atleta da Juventude Atlético Mozelense, que alcançou o 3.º lugar no escalão Veteranos 55, no Campeonato Nacional de Corta Mato Curto;-----
 - Cláudia Morgado, atleta do Clube Jovens D'Ouro, que alcançou o 1.º lugar, no Campeonato de Portugal de Poomsae; -----
 - Patrícia Couto, atleta do Clube de Ténis Paços de Brandão, que alcançou o 1.º lugar no escalão +35 feminino, nos Masters de Veteranos que decorreram no Jamor;-----
 - Célia Sá, atleta do Clube de Ténis de Paços de Brandão, que alcançou o 1.º lugar no escalão +50 feminino, nos Masters de Veteranos que decorreram no Jamor; -----
 - Núria Silva, atleta do Sporting Clube S. João de Ver, que alcançou o 1.º lugar na prova dos 100 metros bruços, no Torneio Interdistrital de Juvenis;-----
 - Dinis Rocha, atleta do Clube Desportivo Feirense, que alcanço o 1.º lugar na prova dos 100 metros bruços infantis, no Torneio Zonal Norte;
 - Ana Oliveira, atleta do Caldas S. Jorge Sport Clube, que alcançou o 1.º lugar no escalão sub-23, e 2.º lugar da geral, no Campeonato Distrital dos 10.000 Metros.-----
- Interveio o vereador Délio Carquejo dizendo que gostaria de propor um voto de mérito desportivo ao Eduardo Pais, atleta do Clube de Ténis de
-



Paços de Brandão, que se sagrou campeão regional individual e em pares, no Campeonato Regional +40, que decorreu em Aveiro. -----

A Câmara foi unânime em aprovar os votos de congratulação propostos, cometendo a tramitação do assunto ao Pelouro do Ambiente, Jardins, Espaços Verdes, Paisagem Urbana e Desporto. -----

- Apoio ao funcionamento dos estabelecimentos de educação e ensino dos Agrupamentos de Escolas (janeiro a junho de 2022)-----

- Aprovação dos critérios e da transferência de verbas -----

O vereador do Pelouro da Ação Social, Saúde, Proteção Civil e Bem-Estar Animal, Vítor Marques, aludindo ao assunto em epígrafe, discutido na reunião ordinária de 14 de março de 2022, disse que gostaria de transmitir uma informação ao vereador Sérgio Cirino, a pedido do vereador do Pelouro da Cultura, Educação, Juventude e Turismo, Gil Ferreira, por este não poder estar presente na reunião. ----

Disse que o vereador Sérgio Cirino, na referida reunião, referira que teve conhecimento que uma turma do 1.º ciclo, do 1.º ano, em São João de Ver, desde o início do ano letivo estava a ter aulas numa sala da CAF - Componente de Apoio à Família, sala essa que não tinha os mesmos recursos das restantes turmas, sublinhando que convém explicar que, efetivamente, não está a funcionar nenhuma turma na sala da CAF e que o que está a funcionar na referida sala é um apoio educativo para oito alunos, a decorrer no horário do Apoio Educativo, e que a turma funciona, normalmente, na sala de aulas. -----

Disse que, independentemente, desta situação, a Câmara, entretanto, já se disponibilizou para colocar também nessa sala um quadro interativo como recurso complementar. -----



Finalizando, o vereador Vítor Marques, disse que, posteriormente, encaminhará esta informação ao vereador Sérgio Cirino.-----

- Centro Coordenador de Transportes, no concelho de Santa Maria da Feira-----

O vereador Márcio Correia disse que o Sr. Presidente, em resposta ao Jornal Correio da Feira, referira que o Centro Coordenador de Transportes não estaria previsto para o atual mandato, pelo que gostaria que o Sr. Presidente explicasse a razão por que a obra não avança neste mandato. -----

Disse que, no entendimento dos vereadores do Partido Socialista, há tempo suficiente para o lançamento da obra, já que o Sr. Presidente anunciou, em várias reuniões da Câmara, a aquisição de terrenos para o efeito, dizendo que aquilo que se verifica é que, mandato após mandato, se está sempre a adiar a execução desta obra. -----

- Eixo das Cortiças-----

O vereador Márcio Correia disse que, nas respostas dadas pelo Sr. Presidente ao Jornal Correio da Feira, relativamente ao Eixo das Cortiças, pareceu-lhe que, mais uma vez, se apresenta uma justificação baseada no estudo de impacte ambiental e à lentidão da sua conclusão. Recordou que o Sr. Presidente, tanto em sessões da Assembleia Municipal como em reuniões da Câmara, apresentou o mesmo argumento, sublinhando que os vereadores do Partido Socialista veem com alguma tristeza o facto desta obra não avançar, uma vez que continuam a entender que é uma obra fulcral que atravessa o Concelho, essencial para o desenvolvimento de determinadas freguesias e para o apoio direto a determinadas zonas industriais, o que, aliás, foi



defendido pelo executivo PSD, incluindo o Sr. Presidente e o anterior Presidente da Câmara, Alfredo Henriques. -----

Disse que, inclusive, o Sr. Presidente já referira publicamente que havia verba disponível para a referida obra, sublinhando que os vereadores do Partido Socialista desconhecem se esta verba continua disponível, ou se foi alocada a outra rubrica, e, em caso afirmativo, qual foi a rubrica beneficiada com a transferência desta verba. -----

Finalizando, o vereador Márcio Correia disse que, ao longo da presente reunião, vai falar-se do lançamento de determinadas obras importantes para o concelho de Santa Maria da Feira, sublinhando que existe o reverso da medalha que é o facto de o Centro Coordenador de Transportes e o Eixo das Cortiças que, também, ao longo dos anos, podiam já ter sido realizadas e não foram, pelo que gostaria que o Sr. Presidente apresentasse justificações de uma forma um pouco mais plausível.-----

- Requalificação na Rua da Mata, em Paços de Brandão -----

O vereador Délio Carquejo disse que gostaria de saber o ponto de situação relativamente à Rua da Mata, em Paços de Brandão, referindo que não sabe se a obra vai sofrer derrapagem quanto à sua concretização, porque o que foi aprovado pela Câmara implicava demolições parciais de habitações e demolições de muros que ainda não foram efetuadas e, na perceção dos vereadores do Partido Socialista, a obra não corre a bom ritmo. -----

- Rua da Ronocar/Rua da Barra, em Nogueira da Regedoura -----

O vereador Délio Carquejo disse que a intervenção que ocorreu na Rua da Ronocar, em Nogueira da Regedoura, terminou, junto à Rua do



Bairro Social, há cerca de quatro ou cinco meses, de uma forma muito vertiginosa, e não prosseguiu, por exemplo, até à Rua Joaquim Domingues da Maia, acrescentando que, hoje, teve a possibilidade de voltar a passar nessa estrada, que está em muito mau estado, para tentar perceber a razão por que a obra não teve continuidade até à Rua Joaquim Domingues Maia, e ter ficado pela parte da entrada para a Rua do Bairro Social. -----

Em respostas às questões colocadas, o Sr. Presidente começou por referir-se à intervenção do vereador Márcio Correia, relativamente à questão do **Centro Coordenador de Transportes, no concelho de Santa Maria da Feira**, dizendo que a sua conclusão será difícil, e que quis ser prudente nas respostas que deu, esclarecendo que, como referira, em termos de planeamento, a zona dos Passionistas é considerada a zona adequada para o Centro Coordenador de Transportes. -----

Lembrou que, há dias, foi assinado um protocolo com a Infraestruturas de Portugal para se estudar a requalificação da zona da Cruz, sublinhando que terá de ser um projeto que integre quer a construção da rotunda/passagem desnivelada, quer o próprio Centro Coordenador de Transportes. -----

Referiu que estava a aguardar que o Governo tomasse posse para iniciar contactos com a Infraestruturas de Portugal, o que espera fazer nas próximas semanas, acrescentado que espera iniciar a obra antes de terminar o seu mandato, embora tenha dúvidas que tal aconteça, tendo em conta as regras da contratação pública, do projeto e das empreitadas. -----



Finalizando, o Sr. Presidente disse que, primeiro, tem de haver uma decisão definitiva sobre o local preciso para o Centro Coordenador de Transportes, o que depende dos projetistas, acrescentando que espera lançar o concurso público e, pelo menos, lançar a primeira pedra, mas que tem dúvidas que o mesmo esteja concluído nestes quatro anos. -----

Sobre a questão do **Eixo das Cortiças**, abordada pelo vereador Márcio Correia, o Sr. Presidente deu nota que este processo estava a ser conduzido pelo ex-vereador António Topa Gomes, tendo, entretanto, sido retomado sem qualquer interrupção. -----

De seguida, o Sr. Presidente deu a palavra ao vereador do Pelouro das Obras Municipais, Amadeu Albergaria, que esclareceu que estão a ser desenvolvidos todos os passos necessários para que a obra do Eixo das Cortiças possa ser iniciada fisicamente, acrescentando que o estudo de impacte ambiental está a ser desenvolvido e que servirá de base para as várias solicitações e pedidos de pareceres, que têm de ser feitos para uma obra desta dimensão, a entidades externas. -----

Finalizando, o vereador Amadeu Albergaria disse que se trata de uma obra complexa, que é falada há muito tempo, mas que, neste momento, o procedimento está a seguir os seus trâmites para que, logo que estejam reunidos todos os documentos, pareceres e todos os projetos necessários, a obra possa ser iniciada. -----

Relativamente à questão da **requalificação na Rua da Mata, em Paços de Brandão**, abordada pelo vereador Délio Carquejo, o Sr. Presidente, deu a palavra ao vereador do Pelouro das Obras Municipais, Amadeu Albergaria, que esclareceu que se trata de uma obra de grande complexidade, envolvendo uma zona amplamente habitada, com vários



constrangimentos, que inclui demolições e alargamentos, implica muita negociação e muita persistência, mas que vai melhorar muito as condições urbanísticas de toda aquela zona. -----

Informou que, do acompanhamento que tem feito, não têm surgido complicações de maior e que a fiscalização não tem reportado problemas dessa natureza, dando nota que, numa reunião próxima, dará ao vereador Délio Carquejo uma informação mais concreta.-----

Sobre a questão da **Rua da Ronocar/Rua da Barra, em Nogueira da Regedoura**, abordada pelo vereador Délio Carquejo, o Sr. Presidente deu a palavra ao vereador do Pelouro das Obras Municipais, Amadeu Albergaria, que referiu ter já conversado com o Sr. Presidente da Junta de Freguesia de Nogueira da Regedoura, dando nota que existe um projeto para o local, mas que houve um pedido para reformulação desse projeto no sentido de contemplar a requalificação e a colocação de infraestruturas em toda essa via, que são inexistentes, bem como a alteração do seu perfil, que implica a negociação de um terreno, para o que a Junta de Freguesia está disponível.-----

Concluindo, o vereador Amadeu Albergaria disse que, neste momento, o projeto está a ser reformulado para contemplar todas as infraestruturas necessárias e o reperfilamento da via, acrescentando que o Sr. Presidente da Junta de Freguesia preferiu que se demorasse um pouco mais e se aumentasse a qualidade da obra, não ficando esta apenas reduzida à execução do tapete betuminoso, o que considerou ser uma decisão acertada. -----

O vereador Márcio Correia voltou a intervir dizendo que, a propósito de a zona dos Passionistas ser tida como a mais adequada para o **Centro**



Coordenador de Transportes, os vereadores do Partido Socialista tomaram conhecimento de que existe um grupo de americanos que quer construir um shopping ou um hotel 5 estrelas naquela zona, requalificando-a através de investimento privado, estando já a avançar para a aquisição dos terrenos, e que gostariam de uma explicação sobre o assunto.-----

Disse que, após as respostas do Sr. Presidente, pensou que, eventualmente, a Câmara já tivesse conhecimento desta situação, se iria aproveitar, ou não, que fosse este grupo americano a pagar o Centro Coordenador de Transportes, e andasse, mais uma vez, a protelar esta obra, não dizendo, objetivamente, o que está a acontecer, pelo que gostaria que o esclarecessem se realmente isto é verdade ou não, com total franqueza política. -----

O vereador Márcio Correia disse ainda que, relativamente ao **Eixo das Cortiças**, com todo o respeito que tem pelo vereador Amadeu Albergaria, o que aquele vereador deu foi uma não resposta, sublinhando que é a mesma resposta que anda a ser dada há anos, ou seja, a complexidade da obra. -----

Disse que se trata de uma obra com cerca de 30 anos e que, ou realmente a Câmara está devidamente preparada, do ponto de vista técnico, ou então contrata externamente, como fez para a construção do novo edifício dos Paços do Concelho, em parceria com a Ordem dos Arquitetos, e muito bem. -----

Finalizando, o vereador Márcio Correia disse que esta obra, na qual já se fala há quase 30 anos, também podia ter uma solução para dar resposta à sua complexidade, pelo que gostaria, acima de tudo, que



houvesse respostas um pouco mais objetivas.-----

O Sr. Presidente disse que não tem conhecimento sobre o investimento dos americanos, mas que é possível que tal aconteça, uma vez que já teve muitas abordagens, para aquela zona, de promotores imobiliários e agências imobiliárias, principalmente quando era o responsável pelo Pelouro do Urbanismo, referindo que já ouviu falar de um hotel e de um retail Park para aquela zona. -----

Disse que aquela zona está com mau aspeto, o que o deixa triste, pelo que gostaria que a mesma fosse requalificada, quer fosse com investimento privado quer fosse com investimento público.-----

O Sr. Presidente prosseguiu dizendo que, quanto ao **Centro Coordenador de Transportes**, o processo não está parado, quando estiver bem definido com a Infraestruturas de Portugal o local exato, avançar-se-á, pelo menos, com a elaboração do projeto. -----

Disse que, se aparecer um grupo estrangeiro disposto a fazer todo aquele investimento, como tem aparecido em Espinho, em Vila Nova de Gaia e no Porto, não ficará surpreendido, e que se lhe puder imputar o total do investimento ou, pelo menos, conseguir a faixa de terreno para o Centro Coordenador de Transportes considera que seria um bom trabalho em prol dos municípios.-----

Finalizando, o Sr. Presidente disse que acredita que, quando se começar a requalificação com uma passagem desnivelada, e, eventualmente, uma rotunda, tal possa despertar interesses naquela zona. -----

De seguida o Sr. Presidente deu a palavra ao vereador Amadeu Albergaria que disse que, relativamente ao **Eixo das Cortiças**, com todo o respeito que tem pelo vereador Márcio Correia, a sua resposta foi



claramente objetiva, reafirmando que o Eixo das Cortiças está em franco desenvolvimento, que, neste momento, estão a ser desenvolvidos estudos de grande complexidade para se dar resposta a várias entidades externas, estudos esses que não existiam há cerca de 30 anos.-----

Referiu que fica retida a crítica aos serviços técnicos da Câmara, nos quais tem total confiança, sublinhando que, para descanso do vereador Márcio Correia, este processo não é idêntico ao do novo Paços do Concelho, é um processo que está a ser acompanhado por entidades externas ao Município com a superior capacidade técnica e competência de todos os engenheiros e arquitetos do Pelouro das Obras Municipais.- Finalizando, o vereador Amadeu Albergaria disse que não se justificou com a complexidade do projeto, que não deu uma não resposta, que deu uma resposta objetiva, de passos concretos para se realizar mais uma obra importante para o Concelho.-----

O vereador Márcio Correia disse que tem sido normal ao longo dos anos o Executivo PSD dar a entender que os vereadores do Partido Socialista gostam de dizer mal dos funcionários da Câmara, mas quem o ouviu percebeu muito bem que ele se referia à complexidade da obra para a estrutura da Câmara, que o mesmo acontece com outras obras em que são feitas contratações externas para determinados projetos.-----

Frisou que não fez nenhuma crítica aos funcionários da Câmara, que acredita plenamente na competência e eficácia dos funcionários da Câmara pelo que pediu que o vereador Amadeu Albergaria não colocasse as coisas nos termos em que colocou, porque não estava a ser correto, frisando que o que queria dizer, e quer que fique bem claro e



preciso, é que existem mais de 30 anos de complexidade, que a Câmara não dá resposta para concluir uma obra que ainda não chegou a 400 metros, pelo que, na sua opinião, a Câmara deve procurar outras alternativas, como já o fez noutras obras. -----

O vereador Amadeu Albergaria agradeceu o elogio aos funcionários da Câmara, frisando que só é vereador do Pelouro das Obras Municipais há cinco meses. -----

O Sr. Presidente explicou que o que se diz que são projetos adiados, correspondem a intenções previstas no PDM, sublinhando que, às vezes, se confundem projetos e obras com intenções de planeamento a 20, 30 anos, mas que é preciso perceber essa diferença. -----

Disse que o Eixo das Cortiças é uma obra que consta há muitos anos nos instrumentos de gestão territorial, mas que nunca teve um efetivo andamento como tem tido desde que é Presidente de Câmara, que tem dado todas as indicações para que o processo avance, sublinhando que, como referira o vereador Amadeu Albergaria, é uma obra complexa, que ronda os 7 milhões de euros, e, agora, a legislação obriga a estudo de impacte ambiental, e, por isso, estão a ser tomadas todas as medidas que são necessárias. -----

Finalizando, o Sr. Presidente disse que já se executaram algumas estradas, mais extensas, que não estavam sujeitas a estes procedimentos legais, mas que as questões ambientais são sempre muito delicadas e obrigam um especial cuidado, referindo que, muitas vezes, o legislador é levado pelos assuntos do momento, e cria necessidades legislativas, que atrasam os processos, mas que espera, dentro de pouco tempo, estar em condições de abrir o concurso público.



ORDEM DO DIA-----

1 – Ata-----

- Reunião ordinária de 14 de março de 2022-----

Foi presente à Câmara a ata da reunião ordinária de 14 de março de 2022, a qual, após submetida a votação, foi aprovada por unanimidade.

2 – “Unidade de Saúde Familiar de Milheirós de Poiares” – Santa Maria da Feira-----

- Ratificação do despacho de:-----

- Aprovação do projeto-----

- Determinação da abertura de concurso público-----

- Fundamentação do preço base-----

- Justificação da necessidade-----

- Aprovação das peças do procedimento-----

- Designação do júri do procedimento-----

- Designação de perito e gestor agregado ao júri-----

O Sr. Presidente apresentou e explanou à Câmara o assunto em epígrafe, a que se refere o seu despacho, datado de 21 de março de 2022, que, seguidamente, se transcreve:-----

“Atendendo a que a próxima reunião ordinária da Câmara se realizará no dia 28 de março de 2022, não sendo possível o agendamento de uma reunião extraordinária em tempo útil, bem como atendendo a que esta obra é comparticipada por fundos comunitários estando o processo já muito desfasado do planeamento da candidatura inicial, sendo urgente a abertura de procedimento de forma a permitir a realização da obra dentro do prazo fixado na candidatura aprovada, no uso da



P

1

competência prevista no n.º 3 do art.º 35.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, que aprova o Regime Jurídico das Autarquias Locais, determino que se proceda à abertura do procedimento por concurso público, nos termos da alínea b) do art.º 19.º do Código dos Contratos Públicos, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro, na sua redação atual, com a designação de “Unidade de Saúde Familiar de Milheirós de Poiares”- Santa Maria da Feira. -----

O Município de Santa Maria da Feira tem levado a cabo um forte investimento na área dos cuidados primários de saúde. A construção de Unidades de Saúde Familiares são o pilar deste investimento. A USF de Milheirós de Poiares insere-se nesta política orientada para a saúde e é fundamental para os habitantes desta freguesia. Neste momento, o município não tem meios humanos e técnicos disponíveis que permitam a realização desta empreitada. -----

O valor base do procedimento é de € 1.896.920,22 (um milhão, oitocentos e noventa e seis mil, novecentos e vinte euros e vinte e dois cêntimos) que não inclui o imposto sobre o valor acrescentado, valor este fundamentado pelo coordenador dos projetos de arquitetura e especialidades, tendo como base, a experiência em projetos de edifícios similares, fazendo uma avaliação dos preços unitários e adaptado à realidade efetiva da obra em questão. -----

O prazo máximo de execução é de 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias. -----

Nos termos do n.º 2 do artigo 40.º do CCP, aprovo o anúncio, programa de procedimento e caderno de encargos, acompanhado pelo respetivo projeto e documentos complementares do presente procedimento,



conforme exigido no artigo 43.º do Código dos Contratos Públicos.-----
De acordo com o n.º 1 do artigo 67.º, do mesmo código, nomeio os seguintes elementos para constituírem o Júri responsável por todo o procedimento, composto em número ímpar, por um mínimo de três membros efetivos, um dos quais presidirá e dois suplentes: -----
Presidente: Dr. Paulo Ferreira; -----
Vogais: Dra. Ana Santos e Dra. Vera Leite; -----
Suplentes: Dra. Graça Santos e Dra. Teresa Pinto. -----
Mais designo, como perito agregado ao Júri, a Eng.ª Margarida Sousa, da Divisão de Fiscalização e Empreitadas. -----
Designo, ainda, como gestor do procedimento na plataforma eletrónica de contratação pública o Técnico Superior Elísio Henriques, a quem autorizo a submissão e assinatura de documentos e tramitação do procedimento na citada plataforma.-----
À Câmara para ratificação.” -----
Instruí o despacho a respetiva informação de cabimento da Divisão Financeira e Gestão Patrimonial. -----
Interveio o vereador Márcio Correia dizendo que os vereadores do Partido Socialista elogiam o avanço da obra em questão, acrescentando que o Sr. Presidente já justificou o atraso da mesma e apresentou as devidas justificações na explanação que deu sobre o assunto. -----
Disse que, no entanto, tinha ainda uma questão a colocar ao Sr. Presidente, e que era a de saber qual o valor da comparticipação da Câmara Municipal no valor total de 1.896.920,22 €.-----
O Sr. Presidente respondeu que, neste momento, não consegue prestar essa informação, esclarecendo, no entanto, que, neste tipo de obras, o



financiamento pode ser de 75% ou de 85%, julgando que a obra em causa é financiada a 85%. -----

O Sr. Presidente concluiu dizendo que, para não prestar uma informação errada, irá apurar juntos dos serviços a informação solicitada. -----

A Câmara tomou conhecimento e deliberou, por unanimidade, ratificar o despacho supratranscrito, cometendo a tramitação do assunto ao Pelouro da Administração, Finanças e Modernização Administrativa. ----

3 – “Requalificação dos pavimentos da Zona Industrial de Mosteirô”

- Santa Maria da Feira -----

- Aprovação do projeto -----

- Determinação da abertura de concurso público -----

- Fundamentação do preço base -----

- Justificação da necessidade -----

- Aprovação das peças do procedimento -----

- Designação do júri do procedimento -----

- Designação de perito e gestor agregado ao júri -----

O Sr. Presidente apresentou e explanou à Câmara o assunto em epígrafe, a que se refere a proposta do vereador do Pelouro das Obras Municipais, Amadeu Albergaria, datada de 21 de março de 2022, com o número interno SMF/0000515/CPN/E/22, que, seguidamente, se transcreve:-----

“Cumpre-me submeter a superior deliberação do Executivo Municipal o projeto para aprovação, determinação de abertura de procedimento concursal, fundamentação do preço base, justificação da necessidade, aprovação das peças do concurso e de designação dos membros do Júri,



peritos agregados e gestores do procedimento, de harmonia com as seguintes propostas: -----

- Escolha do procedimento e valor do contrato: -----

A escolha do procedimento em função do valor do contrato a celebrar, cujo valor é de € 854.623,68 (Oitocentos e cinquenta e quatro mil, seiscentos e vinte e três euros e sessenta e oito cêntimos), acrescido do IVA à taxa legal em vigor, pelo que proponho a realização de Concurso Público sem publicação no Jornal Oficial da União Europeia, prevista na alínea c) do n.º 1 e alínea a) do n.º 2, do artigo 16.º e da alínea b) do artigo 19.º do Código dos Contratos Públicos, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro, na sua redação atual, sendo a entidade competente para a decisão de contratar e de autorização da despesa o Executivo Municipal, conforme artigo 36.º do CCP, conjugado com a alínea b) do n.º 1 do artigo 18.º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de junho, e para a decisão de escolha do procedimento, conforme artigo 38.º do citado Código dos Contratos Públicos. -----

- Justificação da necessidade -----

A requalificação da rede viária, associada à garantia de uma melhor acessibilidade para todos é um desiderato do Município, de acordo com o seu plano plurianual de investimentos. A Zona Industrial de Mosteirô, alberga um conjunto de empresas, encontrando-se os respetivos passeios e arruamentos degradados e a justificar intervenção de fundo. Sucede que, neste momento, o Município não dispõe de meios humanos e técnicos que permitam a realização da presente empreitada por administração direta. -----

- Peças do procedimento:-----



Nos termos do n.º 2 do artigo 40.º do Código dos Contratos Públicos a entidade competente para a decisão de contratar deverá aprovar as peças do procedimento, que se anexam à presente proposta, sendo constituídas pelo Programa do procedimento e o caderno de encargos, acompanhado pelo respetivo projeto e documentos complementares, conforme exigido no artigo 43.º do Código dos Contratos Públicos, pelo que proponho a sua aprovação.-----

- Júri do procedimento: -----

Nos termos do artigo 67.º do Código dos Contratos Públicos, o órgão competente para a decisão de contratar, deve designar um júri que conduzirá o procedimento, composto em número ímpar, por um mínimo de três membros efetivos, um dos quais presidirá e dois suplentes, pelo que proponho sejam designados os seguintes elementos para a sua constituição:-----

- Presidente - Dr. Paulo Manuel Moreira Ferreira; -----

- Vogais Efetivos - Dra. Ana Maria Coelho Santos e Dra. Vera Lúcia Gomes Correia Leite;-----

- Vogais Suplentes - Dra. Maria da Graça Coelho Santos e Dra. Teresa Margarida de Almeida Pinto.-----

Mais se propõe a designação como perito agregado ao Júri, da Sra. Eng.ª Margarida Sousa, da Divisão de Fiscalização e Empreitadas. -----

Proponho, ainda, a designação, como gestor do procedimento na plataforma eletrónica de contratação pública, do Técnico Superior Elísio Henriques, a quem deve ser autorizada a submissão e assinatura de documentos e tramitação do procedimento na citada plataforma. -----

À superior deliberação do Executivo Municipal.”-----



Acompanham a proposta supratranscrita os anexos a que a mesma se refere.-----

Instrui a proposta a respetiva informação de cabimento da Divisão Financeira e Gestão Patrimonial. -----

Interveio o vereador Márcio Correia dizendo que os vereadores do Partido Socialista ficam satisfeitos com o avançar desta obra, que tem sido uma luta de vários partidos da oposição, tendo o Sr. Presidente interrompido o vereador Márcio Correia dizendo que também tem sido uma luta do Executivo Permanente. -----

O vereador Márcio Correia prosseguiu dizendo que a obra em questão é uma das promessas que faz parte de sucessivos programas eleitorais, pelo que espera que seja desta vez que se execute a obra. -----

O vereador Márcio Correia questionou o Sr. Presidente sobre o número de quilómetros que está previsto na requalificação dos pavimentos da Zona Industrial de Mosteirô e se essa requalificação também engloba a execução de infraestruturas de forma a que seja uma obra para o futuro e que não seja necessária, mais tarde, nova intervenção. -----

O Sr. Presidente respondeu que, face ao valor em causa, 854.623,68 € + IVA, julga tratar-se de uma requalificação profunda, que contempla a requalificação dos arruamentos, infraestruturas, passeios e estacionamento, dando a palavra ao vereador Amadeu Albergaria para que o mesmo complementasse a informação.-----

Interveio o vereador Amadeu Albergaria explicando que, conforme se pode verificar na memória descritiva anexa à sua proposta, a obra inclui novos pisos nos arruamentos, pavimentação de passeios com as larguras regulamentares, redes de águas pluviais com todas as



infraestruturas, sinalização de trânsito e segurança para peões, sublinhando que não se está a falar apenas da colocação de tapete betuminoso, mas da construção e requalificação de infraestruturas, nomeadamente de águas pluviais e passeios, bem como a reformulação de sentidos de trânsito, tratando-se, portanto, de uma obra completa. --
O Sr. Presidente sublinhou que o seu receio é apenas o de o concurso ficar deserto, o que acontece atualmente com muita frequência. Disse que a falta de concorrentes nos concursos é um problema atual, que o preocupa muito, e que não é apenas da Câmara de Santa Maria da Feira, ocorrendo em todo o país, pelo que espera que apareçam concorrentes para fazer a obra. -----

Submetido o assunto a votação, constatou-se que a Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta supratranscrita, cometendo a respetiva tramitação do assunto ao Pelouro das Obras Municipais e ao Pelouro da Administração, Finanças e Modernização Administrativa. ----

4 – “Requalificação Urbana Lamas-Lourosa” – Santa Maria da Feira-

- Aprovação do projeto -----

- Determinação da abertura de concurso público -----

- Fundamentação do preço base -----

- Justificação da necessidade -----

- Aprovação das peças do procedimento -----

- Designação do júri do procedimento -----

- Designação de perito e gestor agregado ao júri -----

O Sr. Presidente apresentou à Câmara o assunto em epígrafe, a que se refere a proposta do vereador do Pelouro das Obras Municipais, Amadeu Albergaria, datada de 21 de março de 2022, com o número



interno SMF/0000556/CPN/E/22, que, seguidamente, se transcreve: --
“Cumpre-me submeter a superior deliberação do Executivo Municipal o projeto para aprovação, determinação de abertura de procedimento concursal, fundamentação do preço base, justificação da necessidade, aprovação das peças do concurso e de designação dos membros do Júri, peritos agregados e gestores do procedimento, de harmonia com as seguintes propostas: -----

- Escolha do procedimento e valor do contrato: -----

A escolha do procedimento em função do valor do contrato a celebrar, cujo valor é de € 1.615.028,99 (Um milhão, seiscentos e quinze mil, vinte e oito euros e noventa e nove cêntimos), acrescido do IVA à taxa legal em vigor, pelo que proponho a realização de Concurso Público sem publicação no Jornal Oficial da União Europeia, prevista na alínea c) do n.º 1 e alínea a) do n.º 2, do artigo 16.º e da alínea b) do artigo 19.º do Código dos Contratos Públicos, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro, na sua redação atual, sendo a entidade competente para a decisão de contratar e de autorização da despesa o Executivo Municipal, conforme artigo 36.º do CCP, conjugado com a alínea b) do n.º 1 do artigo 18.º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de junho, e para a decisão de escolha do procedimento, conforme artigo 38.º do citado Código dos Contratos Públicos. -----

- Justificação da necessidade -----

O Município de Santa Maria da Feira tem em curso um plano de construção de ciclovias de forma a garantir a utilização de meios mais suaves de transportes. A ciclovia em questão faz parte deste plano e liga duas freguesias densamente povoadas, infraestruturadas e



industrializadas.-----

Sucede que, neste momento, o município não tem meios humanos e técnicos que permitam a realização desta empreitada por administração direta.-----

- Peças do procedimento:-----

Nos termos do n.º 2 do artigo 40.º do Código dos Contratos Públicos a entidade competente para a decisão de contratar deverá aprovar as peças do procedimento, que se anexam à presente proposta, sendo constituídas pelo programa do procedimento e o caderno de encargos, acompanhado pelo respetivo projeto e documentos complementares, conforme exigido no artigo 43.º do Código dos Contratos Públicos, pelo que proponho a sua aprovação.-----

- Júri do procedimento:-----

Nos termos do artigo 67.º do Código dos Contratos Públicos, o órgão competente para a decisão de contratar, deve designar um júri que conduzirá o procedimento, composto em número ímpar, por um mínimo de três membros efetivos, um dos quais presidirá e dois suplentes, pelo que proponho sejam designados os seguintes elementos para a sua constituição:-----

- Presidente - Dr. Paulo Manuel Moreira Ferreira;-----

- Vogais Efetivos - Dra. Ana Maria Coelho Santos e Dra. Vera Lúcia Gomes Correia Leite;-----

- Vogais Suplentes - Dra. Maria da Graça Coelho Santos e Dra. Teresa Margarida de Almeida Pinto.-----

Mais se propõe a designação como perito agregado ao Júri, da Sra. Eng.ª Margarida Sousa, da Divisão de Fiscalização e Empreitadas.-----



Proponho, ainda, a designação, como gestor do procedimento na plataforma eletrónica de contratação pública, do Técnico Superior Elísio Henriques, a quem deve ser autorizada a submissão e assinatura de documentos e tramitação do procedimento na citada plataforma. -----

À superior deliberação do Executivo Municipal.”-----

Acompanham a proposta supratranscrita os anexos a que a mesma se refere.-----

Instrui a proposta a respetiva informação de cabimento da Divisão Financeira e Gestão Patrimonial. -----

O vereador Amadeu Albergaria interveio, explicando que, neste momento, a Rua do Brejo está a ser requalificada, e para que se perceba, a ciclovia aqui em causa é a que acompanha a via que é habitualmente designada por Via Estruturante Lourosa-Lamas. A intervenção inclui parte da Rua de São José, começando junto à Rua do Brejo até ao cruzamento do Posto de Turismo, em Santa Maria de Lamas, com requalificação em ambos os lados, incluindo também a Rua da Ribeirinha, junto ao Colégio de Santa Maria de Lamas e zona desportiva, seguindo, em ciclovia só de um dos lados, pela Avenida de Lourosa em direção à cidade de Lourosa. -----

O vereador Délio Carquejo interveio questionando se pode, então, concluir que a intervenção em causa acaba por fazer a ligação à Avenida Sá Carneiro. -----

O vereador Amadeu Albergaria explicou que já existe o troço da ciclovia, que é mais conhecida pela ciclovia de São João de Ver, embora se inicie em Santa Maria da Feira, no Lugar do Cavaco, que atravessa toda a freguesia de São João de Ver e termina, atualmente, junto à rotunda



que exhibe o nome “São João de Ver”.-----

Disse que a intenção é fazer a ligação desde a referida rotunda, na Avenida Dr. Francisco Sá Carneiro, passando pela Valada, em Rio Meão, pela Rua de São José, em Santa Maria de Lamas, até ao cruzamento na Rua São José com a Rua do Brejo, esclarecendo que, junto à empresa Cork Supply Portugal, S.A., está projetada uma rotunda, que é uma exigência de segurança, e pedida pelas três freguesias, embora de uma forma muito especial por Santa Maria de Lamas. -----

Concluiu explicando que a zona junto à pastelaria do Brejo já está incluída na empreitada em análise e que, a partir daí, em direção a São João de Ver, será a última fase da ciclovia que, uma vez executada, permitirá a ligação Santa Maria da Feira-Lourosa e vice-versa, sempre com percurso ciclável. -----

O vereador Délio Carquejo questionou se a parte da ciclovia que ainda não vai ser executada é a zona da Rua de São José em direção a São João de Ver, tendo o Sr. Presidente confirmado e esclarecido que o próximo troço a ser executado é o que vai da rotunda que exhibe o nome “São João de Ver” até à Rua do Brejo. -----

O Sr. Presidente acrescentou que ainda está em elaboração o projeto de execução e que o atraso se prende com a rotunda que se pretende executar junto à Cork Supply Portugal, S.A., uma vez que tem sido muito difícil apurar quem são os proprietários dos terrenos nessa zona, o que poderá obrigar a recorrer a um processo expropriativo. -----

O vereador Délio Carquejo questionou ainda se a requalificação que se vai executar inclui a requalificação integral da via ou se apenas inclui a



1

[Handwritten signature]

construção da ciclovia, tendo o vereador Amadeu Albergaria esclarecido que a requalificação inclui a pavimentação integral da via e a colocação de nova sinalética horizontal e vertical.-----

O vereador Délio Carquejo voltou a intervir dizendo que aquela via é muito perigosa, tendo já ocorrido alguns acidentes fatais, tendo o Sr. Presidente dito que isso acontece por se tratar de uma via rápida e que julga que esta empreitada, apesar de não resolver o problema definitivamente, irá mitigar os problemas que essa via apresenta.-----

Submetido o assunto a votação, constatou-se que a Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta supratranscrita, cometendo a respetiva tramitação do assunto ao Pelouro das Obras Municipais e ao Pelouro da Administração, Finanças e Modernização Administrativa.----

5 – “Requalificação Urbana do Largo do Eleito Local de Escapães” – Santa Maria da Feira -----

- **Aprovação do projeto -----**
- **Determinação da abertura de concurso público -----**
- **Fundamentação do preço base -----**
- **Justificação da necessidade -----**
- **Aprovação das peças do procedimento -----**
- **Designação do júri do procedimento -----**
- **Designação de perito e gestor agregado ao júri -----**

O Sr. Presidente apresentou e explanou à Câmara o assunto em epígrafe, a que se refere a proposta do vereador do Pelouro das Obras Municipais, Amadeu Albergaria, datada de 21 de março de 2022, com o número interno SMF/0000555/CPN/E/22, que, seguidamente, se transcreve:-----



Ⓟ

1

“Cumpre-me submeter a superior deliberação do Executivo Municipal o projeto para aprovação, determinação de abertura de procedimento concursal, fundamentação do preço base, justificação da necessidade, aprovação das peças do concurso e de designação dos membros do Júri, peritos agregados e gestores do procedimento, de harmonia com as seguintes propostas: -----

- Escolha do procedimento e valor do contrato: -----

A escolha do procedimento em função do valor do contrato a celebrar, cujo valor é de € 828.097,88 (Oitocentos e vinte e oito mil, noventa e sete euros e oitenta e oito cêntimos), acrescido do IVA à taxa legal em vigor, pelo que proponho a realização de Concurso Público sem publicação no Jornal Oficial da União Europeia, prevista na alínea c) do n.º 1 e alínea a) do n.º 2, do artigo 16.º e da alínea b) do artigo 19.º do Código dos Contratos Públicos, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro, na sua redação atual, sendo a entidade competente para a decisão de contratar e de autorização da despesa o Executivo Municipal, conforme artigo 36.º do CCP, conjugado com a alínea b) do n.º 1 do artigo 18.º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de junho, e para a decisão de escolha do procedimento, conforme artigo 38.º do citado Código dos Contratos Públicos. -----

- Justificação da necessidade -----

A requalificação das áreas centrais das localidades constituiu um objetivo estratégico assumido no plano plurianual de investimentos. No caso concreto do Largo do Eleito Local trata-se de uma zona central da freguesia, com uma utilização comunitária (em particular cultural e de lazer) intensa. -----



Sucedede que, neste momento, o município não tem meios humanos e técnicos que permitam a realização desta empreitada por administração direta. -----

- Peças do procedimento:-----

Nos termos do n.º 2 do artigo 40.º do Código dos Contratos Públicos a entidade competente para a decisão de contratar deverá aprovar as peças do procedimento, que se anexam à presente proposta, sendo constituídas pelo Programa do procedimento e o caderno de encargos, acompanhado pelo respetivo projeto e documentos complementares, conforme exigido no artigo 43.º do Código dos Contratos Públicos, pelo que proponho a sua aprovação.-----

- Júri do procedimento: -----

Nos termos do artigo 67.º do Código dos Contratos Públicos, o órgão competente para a decisão de contratar, deve designar um júri que conduzirá o procedimento, composto em número ímpar, por um mínimo de três membros efetivos, um dos quais presidirá e dois suplentes, pelo que proponho sejam designados os seguintes elementos para a sua constituição:-----

- Presidente - Dr. Paulo Manuel Moreira Ferreira; -----

- Vogais Efetivos - Dra. Ana Maria Coelho Santos e Dra. Vera Lúcia Gomes Correia Leite;-----

- Vogais Suplentes - Dra. Maria da Graça Coelho Santos e Dra. Teresa Margarida de Almeida Pinto.-----

Mais se propõe a designação como perito agregado ao Júri, da Sra. Eng.ª Margarida Sousa, da Divisão de Fiscalização e Empreitadas. -----
Proponho, ainda, a designação, como gestor do procedimento na



①

1

plataforma eletrónica de contratação pública, do Técnico Superior Elísio Henriques, a quem deve ser autorizada a submissão e assinatura de documentos e tramitação do procedimento na citada plataforma. -----

À superior deliberação do Executivo Municipal.”-----

Acompanham a proposta supratranscrita os anexos a que a mesma se refere.-----

Instrui a proposta a respetiva informação de cabimento da Divisão Financeira e Gestão Patrimonial. -----

A Câmara tomou conhecimento e deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta supratranscrita, cometendo a respetiva tramitação do assunto ao Pelouro das Obras Municipais e ao Pelouro da Administração, Finanças e Modernização Administrativa. -----

6 – “Requalificação Urbana do Largo Manuel José Pereira - Arrifana”

- Santa Maria da Feira -----

- Aprovação do projeto -----

- Determinação da abertura de concurso público -----

- Fundamentação do preço base -----

- Justificação da necessidade -----

- Aprovação das peças do procedimento -----

- Designação do júri do procedimento -----

- Designação de perito e gestor agregado ao júri -----

O Sr. Presidente apresentou e explanou à Câmara o assunto em epígrafe, a que se refere a proposta do vereador do Pelouro das Obras Municipais, Amadeu Albergaria, datada de 21 de março de 2022, com o número interno SMF/0000514/CPN/E/22, que, seguidamente, se transcreve:-----



“Cumpre-me submeter a superior deliberação do Executivo Municipal o projeto para aprovação, determinação de abertura de procedimento concursal, fundamentação do preço base, justificação da necessidade, aprovação das peças do concurso e de designação dos membros do Júri, peritos agregados e gestores do procedimento, de harmonia com as seguintes propostas: -----

- Escolha do procedimento e valor do contrato: -----

A escolha do procedimento em função do valor do contrato a celebrar, cujo valor é de € 1.358.830,48 (Um milhão, trezentos e cinquenta e oito mil, oitocentos e trinta euros e quarenta e oito cêntimos), acrescido do IVA à taxa legal em vigor, pelo que proponho a realização de Concurso Público sem publicação no Jornal Oficial da União Europeia, prevista na alínea c) do n.º 1 e alínea a) do n.º 2, do artigo 16.º e da alínea b) do artigo 19.º do Código dos Contratos Públicos, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro, na sua redação atual, sendo a entidade competente para a decisão de contratar e de autorização da despesa o Executivo Municipal, conforme artigo 36.º do CCP, conjugado com a alínea b) do n.º 1 do artigo 18.º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de junho, e para a decisão de escolha do procedimento, conforme artigo 38.º do citado Código dos Contratos Públicos. -----

- Justificação da necessidade -----

A requalificação dos centros cívicos das localidades constituiu um objetivo estratégico assumido no plano plurianual de investimentos. No caso concreto do Largo Manuel José Pereira, é uma zona central da vila, com uma considerável circulação de pessoas e com uma utilização comunitária intensa, em particular com a realização de feiras e



mercados, que justifica um arranjo urbanístico. -----

Sucedem que, neste momento, o município não tem meios humanos e técnicos que permitam a realização desta empreitada.-----

- Peças do procedimento:-----

Nos termos do n.º 2 do artigo 40.º do Código dos Contratos Públicos a entidade competente para a decisão de contratar deverá aprovar as peças do procedimento, que se anexam à presente proposta, sendo constituídas pelo programa do procedimento e o caderno de encargos, acompanhado pelo respetivo projeto e documentos complementares, conforme exigido no artigo 43.º do Código dos Contratos Públicos, pelo que proponho a sua aprovação.-----

- Júri do procedimento: -----

Nos termos do artigo 67.º do Código dos Contratos Públicos, o órgão competente para a decisão de contratar, deve designar um júri que conduzirá o procedimento, composto em número ímpar, por um mínimo de três membros efetivos, um dos quais presidirá e dois suplentes, pelo que proponho sejam designados os seguintes elementos para a sua constituição:-----

- Presidente - Dr. Paulo Manuel Moreira Ferreira; -----

- Vogais Efetivos - Dra. Ana Maria Coelho Santos e Dra. Vera Lúcia Gomes Correia Leite;-----

- Vogais Suplentes - Dra. Maria da Graça Coelho Santos e Dra. Teresa Margarida de Almeida Pinto.-----

Mais se propõe a designação como perito agregado ao Júri, da Sra. Eng.ª Margarida Sousa, da Divisão de Fiscalização e Empreitadas. -----

Proponho, ainda, a designação, como gestor do procedimento na



plataforma eletrónica de contratação pública, do Técnico Superior Elísio Henriques, a quem deve ser autorizada a submissão e assinatura de documentos e tramitação do procedimento na citada plataforma. -----

À superior deliberação do Executivo Municipal.”-----

Acompanham a proposta supratranscrita os anexos a que a mesma se refere.-----

Instrui a proposta a respetiva informação de cabimento da Divisão Financeira e Gestão Patrimonial. -----

A Câmara tomou conhecimento e deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta supratranscrita, cometendo a respetiva tramitação do assunto ao Pelouro das Obras Municipais e ao Pelouro da Administração, Finanças e Modernização Administrativa. -----

7 – Protocolo de colaboração no âmbito dos controlos oficiais entre a Direção-Geral de Alimentação e Veterinária e a Câmara Municipal de Santa Maria da Feira -----

- Aprovação da minuta -----

O Sr. Presidente apresentou à Câmara o assunto em epígrafe, a que se refere a proposta do vereador do Pelouro da Ação Social, Saúde, Proteção Civil e Bem-Estar Animal, Vítor Marques, datada de 17 de março de 2022, que, seguidamente, se transcreve:-----

“Considerando que: -----

A Direção-Geral de Alimentação e Veterinária (DGAV) tem por missão a execução e avaliação das políticas de segurança dos alimentos, de proteção animal e de sanidade animal, proteção vegetal e fitossanidade, sendo investida nas funções de autoridade sanitária veterinária e fitossanitária nacional e de autoridade responsável pela gestão do



sistema de segurança alimentar e conseqüentemente é responsável, não só pelas garantias fitossanitárias oferecidas em todo o território nacional, mas também respondendo perante as instituições europeias e perante os governos dos diversos países que são parceiros comerciais.--

A fim de permitir aos cidadãos da União Europeia um alto nível de saúde humana, animal e vegetal e garantir o funcionamento do mercado interno, a legislação da UE prevê um conjunto de regras harmonizadas em matéria de saúde animal, sanidade vegetal e segurança dos alimentos. Para o efeito, os Estados-membros encontram-se obrigados a garantir a aplicação das regras vigentes, designadamente através da organização de controlos oficiais e outras atividades oficiais, incluindo as atividades destinadas a verificar a presença de doenças animais ou pragas dos vegetais, a prevenir ou a conter a propagação de tais doenças animais ou pragas dos vegetais, a erradicar tais doenças animais ou pragas dos vegetais. -----

Nos termos do Regulamento (CE) n.º 2017/625 do Parlamento Europeu e do Conselho, de 15 de março, essas atividades oficiais são realizadas pelas autoridades competentes ou pelos organismos delegados ou as pessoas singulares em que determinadas atividades de controlo oficial tenham sido delegadas, e tendo em conta que houve deteção da bactéria de quarentena *Xylella fastidiosa* no concelho de Santa Maria da Feira, importa delegar na autarquia, nos termos do estabelecido no n.º 1 do artigo 31.º do Regulamento as tarefas de prospeção desta praga a fim de serem tomadas medidas de erradicação. -----

Assim, submete-se à Câmara Municipal, deliberar a aprovação da minuta do protocolo a celebrar entre a Direção Geral de Alimentação e



Veterinária e o Município de Santa Maria da Feira.” -----

Acompanha a proposta supratranscrita a minuta do protocolo a que a mesma se refere, que, seguidamente, se transcreve: -----

“Protocolo de colaboração no âmbito dos controlos oficiais-----

Entre -----

A Direção-Geral de Alimentação e Veterinária e a Câmara Municipal de Santa Maria da Feira -----

A Direção-Geral de Alimentação e Veterinária (DGAV) tem por missão a execução e avaliação das políticas de segurança dos alimentos, de proteção animal e de sanidade animal, proteção vegetal e fitossanidade, sendo investida nas funções de autoridade sanitária veterinária e fitossanitária nacional e de autoridade responsável pela gestão do sistema de segurança alimentar. -----

Por isso, a DGAV é responsável pelas garantias fitossanitárias oferecidas em todo o território nacional, respondendo perante as instituições europeias e perante os governos dos diversos países que são parceiros comerciais. -----

A fim de permitir aos cidadãos da União Europeia um alto nível de saúde humana, animal e vegetal e garantir o funcionamento do mercado interno, a legislação da UE prevê um conjunto de regras harmonizadas em matéria de saúde animal, sanidade vegetal e segurança dos alimentos. -----

Para alcançar os mencionados objetivos, os Estados-membros encontram-se obrigados a garantir a aplicação das regras vigentes, designadamente através da organização de controlos oficiais e outras atividades oficiais, incluindo as atividades destinadas a verificar a



presença de doenças animais ou pragas dos vegetais, a prevenir ou a conter a propagação de tais doenças animais ou pragas dos vegetais, a erradicar tais doenças animais ou pragas dos vegetais. -----

Nos termos do Regulamento (CE) n.º 2017/625 do Parlamento Europeu e do Conselho, de 15 de março, essas atividades oficiais são realizadas pelas autoridades competentes ou pelos organismos delegados ou as pessoas singulares em que determinadas atividades de controlo oficial tenham sido delegadas.-----

Face à deteção da bactéria de quarentena *Xylella fastidiosa* no concelho de Santa Maria da Feira importa delegar na autarquia, nos termos do estabelecido no n.º 1 do artigo 31.º do Regulamento acima referido, tarefas de prospeção desta praga a fim de serem tomadas medidas de erradicação. -----

Assim, -----
a Direção-Geral de Alimentação e Veterinária, representada pelo sua Diretora-Geral, Susana Isabel Ferreira Guedes Pombo e -----
a Câmara Municipal de Santa Maria da Feira, representada pelo seu Presidente da Câmara, Emídio Ferreira dos Santos Sousa celebram o presente protocolo que se rege pelas cláusulas seguintes: -----

Cláusula 1.ª -----

Âmbito-----

O presente protocolo estabelece a forma como a Direção-Geral de Alimentação e Veterinária, de ora em diante designada por DGAV e a Câmara Municipal de Santa Maria da Feira, de ora em diante designada por CMSMF, irão colaborar no âmbito da atividade oficial de prospeção da presença da praga dos vegetais *Xylella fastidiosa*. -----



Cláusula 2.^a -----

Objeto -----

A colaboração a que se refere a cláusula anterior concretizar-se-á na prospeção da presença da praga dos vegetais *Xylella fastidiosa* nos espaços verdes municipais da área geográfica de influência da CMSMF, dependendo do cumprimento do procedimento fixado nas cláusulas seguintes. -----

Cláusula 3.^a -----

Pessoal Qualificado-----

1 - A CMSMF indicará, à DGAV, os técnicos que tenham com a mesma uma relação jurídica de qualquer natureza e que se encontrem em condições para serem designados para a tarefa de prospeção. -----

2 - Como requisito prévio, a CMSMF deve assegurar, em todos os casos, que os técnicos a que se refere o número anterior não têm qualquer conflito de interesses no que se refere à execução, no todo ou em parte, da tarefa de prospeção. -----

3 - Para efeitos do n.º 1, os técnicos são capacitados com a formação ministrada pela DGAV sobre os procedimentos de prospeção na zona demarcada para *Xylella fastidiosa*. -----

Cláusula 4.^a -----

Supervisão-----

1 - A DGAV realizará ações de supervisão das atividades oficiais realizadas pelos técnicos a que se refere a cláusula 3.^a, com a periodicidade anual. -----

2 - Dessas ações serão elaborados relatórios contendo as recomendações sobre as correções a adotar, os quais serão remetidos



1

1

aos técnicos, com conhecimento à CMSMF. -----

Cláusula 5.^a -----

Divulgação -----

A DGAV prestará o apoio técnico à CMSMF na elaboração de documentação de divulgação assim como na realização de outras ações de sensibilização e divulgação destinadas a setores específicos ou à população em geral, referente à problemática da Xylella fastidiosa ou sobre outras questões fitossanitárias que se considerarem de interesse para ambas as partes. -----

Cláusula 6.^a -----

Aditamento -----

Qualquer alteração ao presente protocolo deve ser objeto de aditamento, o qual, depois de devidamente acordado entre os outorgantes, constitui parte integrante do mesmo. -----

Cláusula 7.^a -----

Denúncia -----

Qualquer dos outorgantes pode denunciar o presente protocolo por carta registada com aviso de receção, com a antecedência mínima de 60 dias, relativamente ao seu termo. -----

Cláusula 8.^a -----

Vigência e duração -----

O presente protocolo tem a vigência de um ano, sendo renovado automaticamente por iguais períodos de tempo, desde que não haja denúncia de qualquer uma das partes. -----

O presente protocolo vai escrito numa única via com assinatura digital pelos dois outorgantes.” -----



A Câmara tomou conhecimento e deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta supratranscrita, cometendo a tramitação do assunto ao Pelouro da Ação Social, Saúde, Proteção Civil e Bem-Estar Animal. -----

8 - Protocolo de Colaboração entre o Município de Santa Maria da Feira e o Agrupamento de Escolas Coelho e Castro -----

- Aprovação da minuta -----

O Sr. Presidente apresentou à Câmara o assunto em epígrafe, a que se refere a proposta do vereador do Pelouro da Cultura, Educação, Turismo e Juventude, Gil Ferreira, datada de 22 de março de 2022, que, seguidamente, se transcreve: -----

“Na sequência da comunicação interna anexa, datada de 22 de março de 2022, proponho à Câmara Municipal a aprovação do Protocolo de Colaboração.” -----

Acompanha a proposta supratranscrita a comunicação interna a que a mesma se refere, que, seguidamente, se transcreve: -----

“Considerando que: -----

- A educação e a formação constituem pilares fundamentais para a sustentação e desenvolvimento de qualquer comunidade; -----

- O Município de Santa Maria da Feira reconhece o papel determinante que a educação detém no desenvolvimento integrado das comunidades, e assume a intervenção no sector da educação como uma prioridade da sua atuação política, nomeadamente, e de uma forma mais intensa, no reordenamento da rede educativa e na aposta numa educação e formação de excelência, num projeto de desenvolvimento e promoção de valores de forma a termos cidadãos mais críticos, solidários, justos, empreendedores e, por conseguinte, uma comunidade mais inclusiva; ----



- O território de Santa Maria da Feira tem forte atuação na área da cultura e apresenta um contínuo e crescente dinamismo dos alunos do Curso de Animação Sociocultural nos grandes eventos municipais, tais como: Viagem Medieval; Perlim; Saraus Culturais; Imaginarius - Festival Internacional de Teatro de Rua; Organização e participação em diversos eventos locais;-----

- O curso profissional de Animação Sociocultural, do Agrupamento de Escolas Coelho e Castro, Fiães, Santa Maria da Feira tem conseguido atingir os grandes objetivos a que se destina que são não só o de aproximar, participar e envolver alunos e comunidade local, bem como proporcionar relações para potenciais veículos de emprego; -----

- O forte dinamismo deste curso profissional fez com que se desenvolvessem vários projetos no decorrer do ano letivo, entre os quais 4505-F.I.A.E.S. que é um evento de intervenção artística em espaço singular que resulta da experiência curricular do último ano letivo, envolvendo toda a comunidade escolar na organização, conteúdos e desenvolvimento do projeto; -----

- A Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, no seu artigo 33.º, alínea u) determina que é competência da Câmara Municipal “apoiar atividades de natureza social, cultural, educativa, desportiva, recreativa ou outra de interesse para o município (...)”.-----

Propõe-se à Ex.ma Câmara a aprovação da presente minuta de protocolo de colaboração, em anexo. -----

À Consideração superior.” -----

Acompanha a proposta e a informação supratranscritas a minuta do protocolo a que as mesmas se referem, que, seguidamente, se



transcreve:-----

“Protocolo de Colaboração -----

Considerando que: -----

- A educação e a formação constituem pilares fundamentais para a sustentação e desenvolvimento de qualquer comunidade; -----

- O Município de Santa Maria da Feira reconhece o papel determinante que a educação detém no desenvolvimento integrado das comunidades, e assume a intervenção no sector da educação como uma prioridade da sua atuação política, nomeadamente, e de uma forma mais intensa, no reordenamento da rede educativa e na aposta numa educação e formação de excelência, num projeto de desenvolvimento e promoção de valores de forma a termos cidadãos mais críticos, solidários, justos, empreendedores e, por conseguinte, uma comunidade mais inclusiva; ----

- O território de Santa Maria da Feira tem forte atuação na área da cultura e apresenta um contínuo e crescente dinamismo dos alunos do Curso de Animação Sociocultural nos grandes eventos municipais, tais como: Viagem Medieval; Perlim; Saraus Culturais; Imaginarius - Festival Internacional de Teatro de Rua; Organização e participação em diversos eventos locais;-----

- O curso profissional de Animação Sociocultural, do Agrupamento de Escolas Coelho e Castro, Fiães, Santa Maria da Feira tem conseguido atingir os grandes objetivos a que se destina que são não só o de aproximar, participar e envolver alunos e comunidade local, bem como proporcionar relações para potenciais veículos de emprego; -----

- O forte dinamismo deste curso profissional fez com que se desenvolvessem vários projetos no decorrer do ano letivo, entre os quais



“4505-F.I.A.E.S.” que é um evento de intervenção artística em espaço singular que resulta da experiência curricular do último ano letivo, envolvendo toda a comunidade escolar na organização, conteúdos e desenvolvimento do projeto; -----

- A Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, no seu artigo 33.º, alínea u) determina que é competência da Câmara Municipal “apoiar atividades de natureza social, cultural, educativa, desportiva, recreativa ou outra de interesse para o município (...)” -----

Celebra-se o presente Protocolo de Colaboração entre: -----

O Município de Santa Maria da Feira, pessoa coletiva n.º 501157280, com sede na Praça da República, 4520-174 Santa Maria da Feira, neste ato representado pelo seu Vereador, António Gil Alves Ferreira; -----

E -----

O Agrupamento de Escolas Coelho e Castro, pessoa coletiva n.º 600078299, com sede na Rua Coelho e Castro, 97, 4509-908 Fiães VFR, neste ato representado pelo seu Diretor, António Pedro Lima, o qual se rege pelas cláusulas seguintes: -----

Cláusula 1.ª -----

Objeto -----

Constitui objeto do presente Protocolo de Colaboração estabelecer os termos e condições da organização e realização conjunta do evento “4505-F.I.A.E.S.” que se realiza no dia 22 de abril/2022 nas ruas da cidade de Fiães das 21 h às 24h, com entrada livre. -----

Cláusula 2.ª -----

Obrigações -----

1. O Município de Santa Maria da Feira obriga-se a: -----



- a) Obriga-se a providenciar pela obtenção de todas as autorizações e licenças necessárias para realização da referida atividade, designadamente relativa ao condicionamento de trânsito; -----
- b) Elaborar plano de segurança do evento;-----
- c) Disponibilizar, para efeitos de montagem, apresentação das atividades e desmontagem, os recursos logísticos, equipamentos e o apoio dos respetivos técnicos, conforme plano de trabalhos;-----
- d) Assumir as despesas de alimentação (jantares), para todos os alunos envolvidos, distribuídos pelo dia do ensaio geral e dia do espetáculo;----
- e) Apoiar a promoção e divulgação do evento; -----
- f) Ativação do seguro de responsabilidade civil; -----
- g) Cobertura do evento (fotografia e vídeo).-----

2. Por sua vez, o Agrupamento de Escolas Coelho e Castro obriga-se a: -

- a) Disponibilizar os discentes e docentes envolvidos para as montagens, ensaios, apresentação das atividades e desmontagens do espetáculo nos dias tidos por necessários à implementação e realização do plano de trabalhos;-----
- b) Promover e divulgar o evento; -----
- c) Articulação e envolvimento de alunos e professores do agrupamento;-
- d) Organizar toda a produção do evento, desde cenografia e conteúdos;-
- e) Organizar toda a comunicação do evento. -----

Cláusula 3.^a -----

Responsabilidade conjunta -----

1. Cada uma das partes partilha responsabilidade conjunta no que diz respeito ao cumprimento dos objetivos do projeto, salvo situações cujo ónus seja imputável a fatores externos. -----



2. Cada parte é responsável pelos prejuízos que, a qualquer título, causar a outra parte ou a terceiros, durante a execução das tarefas que lhes estão acometidas.-----

Cláusula 4.^a -----

Resolução-----

Sem prejuízo do dever de indemnizar pelos danos causados, qualquer uma das partes poderá resolver o presente protocolo em caso de incumprimento das suas cláusulas ou desvio dos objetivos pela outra parte, operando-se a resolução automaticamente na data da receção da comunicação escrita para o efeito, remetida à outra parte sob registo e aviso de receção.-----

Cláusula 5.^a -----

Efeitos e Prazo -----

O presente protocolo é válido pelo período de um ano letivo. -----

O presente protocolo é feito em duplicado, corresponde à vontade das partes, que declaram aceitar o seu conteúdo, pelo que vai ser assinado e rubricado, destinando-se um exemplar de igual valor a cada uma das partes.”-----

A Câmara tomou conhecimento e deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta supratranscrita, cometendo a tramitação do assunto ao Pelouro da Cultura, Educação, Juventude e Turismo. -----

9 – Protocolo de Cooperação entre o Município de Santa Maria da Feira e a AHRESP - Associação da Hotelaria, Restauração e Similares de Portugal -----

- Aprovação da minuta -----

O Sr. Presidente apresentou à Câmara o assunto em epígrafe, a que se



refere a proposta do vereador do Pelouro da Cultura, Educação, Turismo e Juventude, Gil Ferreira, datada de 22 de março de 2022, que, seguidamente, se transcreve:-----

“Atendendo que: -----

- Santa Maria da Feira foi designada Cidade Criativa da UNESCO na área da Gastronomia, no dia 8 de novembro de 2021, que consagra o papel da gastronomia, da cultura e da criatividade como fatores estratégicos para o desenvolvimento sustentável do Município; -----

- São atribuições do Município de Santa Maria da Feira, “a promoção e salvaguarda dos interesses próprios das respetivas populações” na definição de políticas públicas e adoção de medidas de apoio ao “património, cultura e ciência”, “educação, ensino e formação profissional”, bem como à “promoção do desenvolvimento” integrado e sustentável do Município (art.º 23, n.º 1 e n.º 2, alíneas d), e) e m) da Lei N.º 75/2013, de 12 de setembro); -----

- No âmbito das suas competências materiais (art.º 33.º, alínea t) da Lei n.º 75/2013, de 12 setembro) o Município de Santa Maria da Feira, tem como principais objetivos: assegurar, incluindo a possibilidade de constituição de parcerias, o levantamento, classificação, administração, manutenção, recuperação e divulgação do património natural, cultural, paisagístico e urbanístico do município;-----

- O Município de Santa Maria da Feira entende a Gastronomia, a Cultura e a Criatividade como um motor de desenvolvimento sustentável do território e da sua população;-----

- O estabelecimento de protocolos de cooperação com a AHRESP - Associação da hotelaria, restauração e similares de Portugal, é essencial



para a realização das atividades/projetos previstos nos seis eixos estratégicos do plano de ação - Santa Maria da Feira, Cidade Criativa da Gastronomia da UNESCO. -----

Submeto à aprovação da Câmara Municipal, a celebração do Protocolo de Cooperação entre o Município de Santa Maria da Feira e a AHRESP, nos termos da comunicação técnica aqui anexa, e de acordo com o disposto na minuta de Protocolo de Cooperação, também anexa. -----

Após a aprovação desta proposta, o assunto deverá ser cometido aos serviços do Pelouro da Cultura, Educação, Juventude e Turismo, a fim de ser dada a devida continuidade aos procedimentos necessários.” -----

Instrui a proposta supratranscrita a comunicação interna a que a mesma se refere, datada de 21 de março de 2022, que, seguidamente, se transcreve: -----

“Considerando que: -----

a) São atribuições do Município de Santa Maria da Feira, “a promoção e salvaguarda dos interesses próprios das respetivas populações” na definição de políticas públicas e adoção de medidas de apoio ao “património, cultura e ciência”, “educação, ensino e formação profissional”, bem como à “promoção do desenvolvimento” integrado e sustentável do Município (art.º 23, n.º 1 e n.º 2, alíneas d), e) e m) da Lei N.º 75/2013, de 12 de setembro); -----

b) Santa Maria da Feira foi designada Cidade Criativa da UNESCO na área da Gastronomia, no dia 8 de novembro de 2021, que consagra o papel da gastronomia, da cultura e da criatividade como fatores estratégicos para o desenvolvimento sustentável do Município; -----

c) A implementação do Plano de Ação de Santa Maria da Feira,



aprovado pela UNESCO, que assenta em seis eixos estratégicos: educação alimentar e nutricional; investigação do património gastronómico; formação e capacitação de profissionais e amadores; fomento de parcerias entre diferentes áreas criativas; cooperação em eventos e intercâmbios internacionais; e comunicação e sensibilização; -

d) O plano é concretizado em três ações nacionais: Programa Concelhio de Alimentação Saudável e Sustentável; Hub de Investigação, Salvaguarda, Proteção e Transmissão do Património Gastronómico; e Filme Documental sobre o pão doce de Santa Maria da Feira;-----

e) O plano é concretizado em três ações internacionais: Conferência Internacional “Food 4 Thought”, em 2025; Programa de Intercâmbios “Diversity FOOD”; e TemperART - Open Call Internacional para Residências Artísticas;-----

f) A AHRESP - Associação da Hotelaria, Restauração e Similares de Portugal - tem como missão representar as empresas do setor do Turismo e defender os seus direitos e legítimos interesses, bem como o desenvolvimento de ferramentas e instrumentos que agilizem a gestão a curto, médio e longo prazo deste sector.-----

Assim, no reconhecimento dos considerandos enunciados, propõe-se o estabelecimento de um protocolo de cooperação com a entidade citada, para a realização das atividades/projetos previstos nos seis eixos estratégicos do plano de ação - Santa Maria da Feira, Cidade Criativa da Gastronomia da UNESCO, tal como disposto na minuta do Protocolo de Cooperação, em anexo.”-----

Acompanha a proposta e a informação supratranscritas a minuta do protocolo de cooperação a que as mesmas se referem, que,



seguidamente, se transcreve:-----

“Protocolo de cooperação -----

Município de Santa Maria da Feira -----

Associação da Hotelaria, Restauração e Similares de Portugal -----

Considerando que: -----

a) São atribuições do Município de Santa Maria da Feira, “a promoção e salvaguarda dos interesses próprios das respetivas populações” na definição de políticas públicas e adoção de medidas de apoio ao “património, cultura e ciência”, bem como à “promoção do desenvolvimento” integrado e sustentável do Município (art.º 23, n.º 1 e n.º 2, alíneas e) e m) da Lei N.º 75/2013, de 12 de setembro); -----

b) O Município de Santa Maria da Feira assume a cultura e a criatividade como um fator estratégico para o desenvolvimento urbano sustentável, e como tal foi designado em novembro de 2021, como Cidade da Gastronomia e, conseqüentemente, membro da Rede das Cidades Criativas da Unesco.-----

c) A designação de Santa Maria da Feira, Cidade da Gastronomia da Unesco pressupõe a articulação entre diferentes agentes locais, nacionais e internacionais, visando a educação alimentar e nutricional, a investigação do património gastronómico de Santa Maria da Feira, a formação e a capacitação de profissionais e amadores, o fomento de parcerias entre diferentes áreas criativas, a cooperação em eventos e intercâmbios internacionais, bem como comunicação e sensibilização da comunidade.-----

d) Considerando a preocupação reconhecida e crescente da AHRESP - Associação da Hotelaria, Restauração e Similares de Portugal, em



proporcionar a todas as empresas e estabelecimentos de Alojamento Turístico e de Restauração e Similares, as melhores condições de apoio ao exercício da sua atividade, contribuindo, assim, para a requalificação deste setor, em prol de um destino turístico de eleição, no contexto do turismo interno e externo de Portugal;-----

e) Considerando que a AHRESP entende que é urgente e imprescindível a sensibilização dos empresários deste setor para a necessidade de adquirirem conhecimentos e proporcionarem formação aos seus colaboradores, visando uma crescente qualidade e competitividade dos serviços prestados, essencialmente através de um sistema sustentado de parcerias estratégicas; -----

f) Considerando a AHRESP reconhece a necessidade de intensificar as medidas de preservação, valorização e divulgação da Gastronomia nacional enquanto valor integrante do património cultural português; --

g) Considerando que é vontade do Município de Santa Maria da Feira colaborar com a associação referência deste setor no desenvolvimento de ações, tendo em vista o fomento do associativismo do Alojamento Turístico e da Restauração e Similares; -----

Estabelece-se o presente Protocolo de Cooperação entre:-----

O Município de Santa Maria da Feira, adiante designado por Município, pessoa coletiva de direito público, com o NIPC 501157280, com sede na Praça da República, apartado 135, 4524-909 Santa Maria da Feira, representado pelo Presidente da Câmara Municipal, Dr. Emídio Sousa. -

E -----

A Associação da Hotelaria, Restauração e Similares de Portugal, adiante abreviadamente designada por AHRESP, instituição de utilidade



pública, sem fins lucrativos, com o NIPC 503767514, com sede na Avenida Duque de Ávila, n.º 75, 1049-011 Lisboa, neste ato representada por Mário Pereira Gonçalves, na qualidade de Presidente da Direção, e por Joaquim Ribeiro, na qualidade de Vice-Presidente da Direção, ambos com poderes para o ato. -----

Celebram, entre si, livremente e de boa-fé, o presente Protocolo de Cooperação que será regido pelo seguinte: -----

Cláusula Primeira -----

(Âmbito) -----

1. Pelo presente Protocolo as signatárias estabelecem entre si uma relação de parceria e cooperação, que reforce os interesses mútuos no que concerne ao desenvolvimento de projetos conjuntos nos domínios em que existam valências adequadas, bem como a realização de ações de formação profissional, formação especializada, projetos de cooperação nacionais e internacionais, projetos de investigação, programas de estágios, conferências, colóquios, seminários, ou outras atividades no âmbito das atribuições e competências específicas de cada uma das instituições. -----

2. Para efeitos do disposto no número anterior, as partes poderão designadamente participar em projetos de educação e formação, comunicação e promoção, eventos nacionais e internacionais ou de consultadoria de outras modalidades de cooperação de acordo com o que as mesmas tiverem por conveniente sobre as áreas referidas. -----

Cláusula Segunda -----

(Execução, Concretização e Coordenação) -----

1. A execução e concretização do presente Protocolo de Cooperação será



definido caso-a-caso, tendo em conta a especificidade das ações, do plano ou projeto, através acordos específicos a estabelecer entre as duas instituições, os quais terão de obedecer às normas legais aplicáveis na matéria.-----

2. A gestão de cada uma das ações de cooperação será assegurada por um ou mais representantes nomeados por cada uma das partes que terão como missão serem os interlocutores privilegiados para as relações entre as partes; -----

a. Pela AHRESP, o representante será a Eng.^a Susana Leitão, coordenadora do Departamento da Qualidade e Ambiente e do Departamento de Formação e Mercado de Trabalho-----

b. Pela CMSMF o representante será a técnica superior, Dra. Paula Magalhães, coordenadora do gabinete de Turismo de Santa Maria da Feira -----

Cláusula Terceira-----

(Acompanhamento)-----

1. Para efeitos da operacionalização deste Protocolo as signatárias constituirão equipas de trabalho específicas com vista ao desenvolvimento e implementação de projetos e/ou atividades;-----

2. Tendo em vista o acompanhamento, planeamento, orientação e a avaliação dos projetos e/ou atividades em curso, bem como a tomada de quaisquer decisões conducentes à sua adequada execução, as partes signatárias promoverão reuniões periódicas entre os representantes referidos na cláusula anterior, e/ou outros, desde que devidamente designados para o efeito. -----

3. O presente Protocolo não envolve quaisquer encargos financeiros. ----



4. Os eventuais encargos financeiros decorrentes da execução de projetos específicos serão objeto de acordos específicos entre as partes, nos termos legalmente estabelecidos. -----

Cláusula Quarta -----
(Confidencialidade) -----

1. Cada uma das partes signatárias fica obrigada a guardar confidencialidade no que respeita a factos, documentos ou outros elementos respeitantes à outra signatária. -----

2. O regime relativo à confidencialidade dos resultados da execução do presente protocolo será determinado, caso a caso, por mútuo acordo. ---

3. O dever de sigilo e confidencialidade mantém-se independentemente de cessação do presente Protocolo por qualquer causa, apenas cedendo perante dever legal de colaboração com autoridade judiciária ou administrativa que sobre ele prevaleça. -----

4. As partes declaram dar cumprimento ao legalmente previsto em termos de proteção de dados pessoais. -----

Cláusula Quinta -----
(Vigência) -----

1. O presente Protocolo produz efeitos a partir da data da sua assinatura e mantém-se em vigor pelo prazo 2 (dois) anos, renovável pelo mesmo período, salvo declaração das instituições signatárias em sentido contrário, com uma antecedência mínima de 60 (sessenta) dias, e sem prejuízo da conclusão de quaisquer atividades à data em curso. --

2. As partes podem a todo o tempo proceder a alterações do disposto no presente Protocolo desde que por mútuo acordo. -----

Cláusula Sexta -----



(Incumprimento)-----

Em caso de incumprimento do estabelecido no presente Protocolo e seus futuros anexos, por qualquer uma das partes, poderá o mesmo ser sujeito a resolução pela outra parte, comunicada através de carta registada com aviso de receção, dirigida à outra parte, podendo haver direito a indemnização nos termos gerais de direito. -----

Cláusula Sétima -----

(Casos Omissos) -----

Em tudo o não previsto no presente Protocolo aplica-se o que for acordado pelas partes, sem prejuízo das disposições regulamentares e estatutárias aplicáveis e demais legislação pertinente.”-----

A Câmara tomou conhecimento e deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta supratranscrita, cometendo a tramitação do assunto ao Pelouro da Cultura, Educação, Juventude e Turismo. -----

10 – Protocolo de Cooperação entre a Faculdade de Ciências da Nutrição e Alimentação da Universidade do Porto e o Município de Santa Maria da Feira -----

- Aprovação da minuta -----

O Sr. Presidente apresentou à Câmara o assunto em epígrafe, a que se refere a proposta do vereador do Pelouro da Cultura, Educação, Turismo e Juventude, Gil Ferreira, datada de 22 de março de 2022, que, seguidamente, se transcreve:-----

“Atendendo que: -----

- Santa Maria da Feira foi designada Cidade Criativa da UNESCO na área da Gastronomia, no dia 8 de novembro de 2021, que consagra o papel da gastronomia, da cultura e da criatividade como fatores



estratégicos para o desenvolvimento sustentável do Município; -----

- São atribuições do Município de Santa Maria da Feira, “a promoção e salvaguarda dos interesses próprios das respetivas populações” na definição de políticas públicas e adoção de medidas de apoio ao “património, cultura e ciência”, “educação, ensino e formação profissional”, bem como à “promoção do desenvolvimento” integrado e sustentável do Município (art.º 23, n.º 1 e n.º 2, alíneas d), e) e m) da Lei N.º 75/2013, de 12 de setembro); -----

- No âmbito das suas competências materiais (art.º 33.º, alínea t) da Lei n.º 75/2013, de 12 setembro) o Município de Santa Maria da Feira, tem como principais objetivos: assegurar, incluindo a possibilidade de constituição de parcerias, o levantamento, classificação, administração, manutenção, recuperação e divulgação do património natural, cultural, paisagístico e urbanístico do município;-----

- O Município de Santa Maria da Feira entende a Gastronomia, a Cultura e a Criatividade como um motor de desenvolvimento sustentável do território e da sua população;-----

- O estabelecimento de protocolos de cooperação com a Faculdade de Ciências da Nutrição e Alimentação da Universidade do Porto (FCNAUP) é essencial para a realização das atividades/projetos previstos nos seis eixos estratégicos do plano de ação - Santa Maria da Feira, Cidade Criativa da Gastronomia da UNESCO.-----

Submeto à aprovação da Câmara Municipal, a celebração do Protocolo de Cooperação entre o Município de Santa Maria da Feira e a FCNAUP, nos termos da comunicação técnica aqui anexa, e de acordo com o disposto na minuta de Protocolo de Cooperação, também anexa.-----



Após a aprovação desta proposta, o assunto deverá ser cometido aos serviços do Pelouro da Cultura, Educação, Juventude e Turismo, a fim de ser dada a devida continuidade aos procedimentos necessários.” -----

Instrui a proposta supratranscrita a comunicação interna a que a mesma se refere, datada de 21 de março de 2022, que, seguidamente, se transcreve: -----

“Considerando que: -----

a) São atribuições do Município de Santa Maria da Feira, “a promoção e salvaguarda dos interesses próprios das respetivas populações” na definição de políticas públicas e adoção de medidas de apoio ao “património, cultura e ciência”, “educação, ensino e formação profissional”, bem como à “promoção do desenvolvimento” integrado e sustentável do Município (art.º 23, n.º 1 e n.º 2, alíneas d), e) e m) da Lei N.º 75/2013, de 12 de setembro); -----

b) Santa Maria da Feira foi designada Cidade Criativa da UNESCO na área da Gastronomia, no dia 8 de novembro de 2021, que consagra o papel da gastronomia, da cultura e da criatividade como fatores estratégicos para o desenvolvimento sustentável do Município; -----

c) A implementação do Plano de Ação de Santa Maria da Feira, aprovado pela UNESCO, que assenta em seis eixos estratégicos: educação alimentar e nutricional; investigação do património gastronómico; formação e capacitação de profissionais e amadores; fomento de parcerias entre diferentes áreas criativas; cooperação em eventos e intercâmbios internacionais; e comunicação e sensibilização; -

d) O plano é concretizado em três ações nacionais: Programa Concelhio de Alimentação Saudável e Sustentável; Hub de Investigação,



Salvaguarda, Proteção e Transmissão do Património Gastronómico; e Filme Documental sobre o pão doce de Santa Maria da Feira;-----

e) O plano é concretizado em três ações internacionais: Conferência Internacional “Food 4 Thought”, em 2025; Programa de Intercâmbios “Diversity FOOD”; e TemperART - Open Call Internacional para Residências Artísticas;-----

f) A FCNAUP - Faculdade de Ciências da Nutrição e Alimentação da Universidade do Porto - enquanto centro de ensino, investigação científica, inovação da Universidade do Porto (UPorto) tem por missão a criação de conhecimento científico, cultural e artístico, a formação de nível superior fortemente ancorada na investigação, a valorização social e económica do conhecimento e a participação ativa no progresso das comunidades em que se insere;-----

Assim, no reconhecimento dos considerandos enunciados, propõe-se o estabelecimento de um protocolo de cooperação com a entidade citada, para a realização das atividades/projetos previstos nos seis eixos estratégicos do plano de ação - Santa Maria da Feira, Cidade Criativa da Gastronomia da UNESCO, tal como disposto na minuta do Protocolo de Cooperação, em anexo.”-----

Acompanha a proposta e a informação supratranscritas a minuta do protocolo de cooperação a que as mesmas se referem, que, seguidamente, se transcreve:-----

“Protocolo de cooperação-----

Entre a Faculdade de Ciências da Nutrição e Alimentação da Universidade do Porto e o Município de Santa Maria da Feira-----

Entre-----



a Faculdade de Ciências da Nutrição e Alimentação da Universidade do Porto, Unidade Orgânica da Universidade do Porto, Fundação Pública em regime de direito privado, com o n.º 501413197, com sede na Rua do Campo Alegre, 823, 4150-180 Porto, doravante designada por FCNAUP representada pelo seu Diretor, Prof.º Doutor António Pedro Soares Ricardo Graça, -----

e -----
Município de Santa Maria da Feira, autoridade local com o número de identificação fiscal 501157280, sito na Praça da República 135, 4520-174 Santa Maria da Feira, doravante designado por MSMF representada pelo seu representante legal, Dr. Emídio Ferreira dos Santos Sousa. ----

Considerando que: -----

A FCNAUP enquanto centro de ensino, investigação científica, inovação da Universidade do Porto (UPorto) tem por missão a criação de conhecimento científico, cultural e artístico, a formação de nível superior fortemente ancorada na investigação, a valorização social e económica do conhecimento e a participação ativa no progresso das comunidades em que se insere; -----

A FCNAUP enquanto unidade orgânica da Universidade do Porto com autonomia administrativa e financeira comunga das competências fixadas estatutariamente, podendo livremente estabelecer entre si ou com outras instituições acordos de associação ou de cooperação; -----

E -----

O Município de Santa Maria da Feira, a quem compete a promoção e salvaguarda dos interesses próprios das respetivas populações, designadamente nos domínios da educação, ensino, património,



cultura, ciência e promoção do desenvolvimento, nos termos da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.-----

Para a FCNAUP e o MSMF é de interesse mútuo que as entidades desenvolvam programas de cooperação técnico-científica nos domínios das especificidades de ambas as partes, pelo que estabelecem o presente Protocolo de Cooperação constante das seguintes cláusulas:---

Cláusula 1.ª -----

Objetivo -----

O presente protocolo de cooperação, visa estabelecer as bases de cooperação, no âmbito da designação de Santa Maria da Feira, UNESCO, Cidade Criativa da Gastronomia, com vista à promoção da colaboração técnico-científica nos domínios das especificidades de ambas as partes, potencializando os recursos existentes nas duas instituições. -----

Cláusula 2.ª -----

Âmbito da cooperação -----

1. As ações de cooperação a realizar, sem prejuízo das que futuramente se possam vir a realizar, abrangem dois eixos de ação: -----

Eixo 1. Proteção do Património Gastronómico -----

- Mapeamento e valorização do património gastronómico da região de Santa Maria da Feira, considerando que a gastronomia se identifica com os aspetos fundamentais da alimentação, em particular pela capacidade de proporcionar saúde, nutrição adequada e prazer, paralelamente à necessidade de ser sustentável. Reconhece-se a importância da valorização do património gastronómica pela influência positiva que pode ter na economia e na vida social e familiar da comunidade. -----



Eixo 2. Alimentação Saudável e Sustentável nas Escolas -----

- Criação e implementação de um Programa de Educação para uma Alimentação saudável e sustentável, destinado a crianças dos agrupamentos de escolas de Santa Maria da Feira. Pretende-se que este programa envolva um conjunto coerente de atividades educativas, em consonância com o ambiente alimentar escolar e sua envolvência no sistema alimentar global. -----

Cláusula 3.^a -----

Responsabilidade das Partes -----

1) No âmbito deste Protocolo de Cooperação, a FCNAUP compromete-se:

- A garantir o suporte técnico e científico necessário para a elaboração, implementação e monitorização do Eixo 1 e 2, descritos na cláusula 2, de acordo com as disponibilidades existentes;-----

- A definir e informar de possíveis estudos no âmbito da temática alimentar;-----

- A assegurar o acompanhamento de estudantes académicos que atuam nas áreas do Eixo 1 e 2-----

2) No âmbito deste Protocolo de Cooperação, o MSMF compromete-se a:

- Contratar um técnico superior nutricionista; -----

- Apoiar as despesas de deslocação dos estudantes académicos; -----

- Assegurar a disponibilização de consumíveis e matérias-primas; -----

- Promover a colaboração da equipa de coordenação de Santa Maria da Feira Cidade Criativa da Gastronomia no acompanhamento técnico e logístico;-----

- Comunicar e divulgar as ações conjuntas; -----

- Absorver e divulgar os resultados do projeto técnico/científico, no



âmbito de “Santa Maria da Feira Cidade Criativa da Unesco” -----

Cláusula 4.^a -----

Gestão do protocolo de cooperação -----

1. A gestão de cada uma das ações de cooperação será assegurada por um ou mais representantes nomeados por cada uma das partes que terão como missão serem os interlocutores privilegiados para as relações entre as partes; -----

1.1 Pela FCNAUP, o representante será a Doutora Patrícia Padrão. -----

1.2 Pela CMSMF o representante será a técnica superior, Dr.^a Paula Magalhães, coordenadora do gabinete de Turismo de Santa Maria da Feira -----

2. Na elaboração de materiais, formações conjuntas e divulgação dos estudos/projetos no âmbito desta cooperação deverão constar os logotipos de ambas as partes. -----

Cláusula 5.^a -----

Vigência e Alteração -----

1. O presente protocolo entra em vigor na data da assinatura e com o prazo de três anos. -----

2. Durante a vigência do protocolo poderão ser introduzidas alterações, as quais efetuadas mediante expresse acordo mútuo e após formalização, passarão a ser parte integrante do protocolo. -----

Cláusula 6.^a -----

Denúncia e Resolução -----

1. O presente protocolo pode ser denunciado por qualquer uma das partes, por carta registada com aviso de receção, com antecedência mínima de 60 dias do seu termo. -----



2. Qualquer uma das partes poderá resolver o presente protocolo em caso de incumprimento das suas cláusulas ou desvio dos objetivos pela outra parte, operando-se a resolução automaticamente na data da receção da comunicação escrita para o efeito, remetida à outra parte sob registo e aviso de receção.-----

Cláusula 7.^a -----

Confidencialidade -----

Cada uma das partes compromete-se a não difundir, sob qualquer forma, as informações de qualquer âmbito, pertencentes à outra parte, enquanto para tal não esteja autorizada ou enquanto tais informações não sejam de domínio público.-----

O presente protocolo é elaborado em duplicado, assinado por um representante de cada uma das partes ficando cada uma delas na posse de um exemplar.”-----

Interveio o vereador Márcio Correia questionando se o protocolo em apreciação pressupõe a contratação de um nutricionista e, em caso afirmativo, se o respetivo vencimento ficará a cargo da Câmara Municipal, tendo o Sr. Presidente confirmado que estava prevista essa contratação, assumindo a Câmara Municipal o respetivo encargo. -----

O vereador Márcio Correia prosseguiu dizendo que os vereadores do Partido Socialista têm conhecimento que alguns estabelecimentos escolares sentem necessidade do apoio de um nutricionista, pelo que questionava se o nutricionista que vai ser contratado não poderá dar também apoio aos estabelecimentos escolares.-----

O Sr. Presidente respondeu que a Câmara apenas tinha, no seu mapa de pessoal, uma nutricionista, mas que, entretanto, já se previu a



contratação de mais uma nutricionista, tendo em conta que, com a transferência das competências na área da Educação, passando as Escolas EB 2,3 e Secundárias para a responsabilidade da Câmara, a necessidade nesta área vai, naturalmente, aumentar. -----

Submetido o assunto a votação, constatou-se que a Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta supratranscrita, cometendo a tramitação do assunto ao Pelouro da Cultura, Educação, Juventude e Turismo. -----

11 – Protocolo de Cooperação entre o Município de Santa Maria da Feira e a AGAVI - Associação para a Promoção da Gastronomia, Vinhos, Produtos Regionais e Biodiversidade -----

- Aprovação da minuta -----

O Sr. Presidente apresentou à Câmara o assunto em epígrafe, a que se refere a proposta do vereador do Pelouro da Cultura, Educação, Turismo e Juventude, Gil Ferreira, datada de 22 de março de 2022, que, seguidamente, se transcreve:-----

“Atendendo que: -----

- Santa Maria da Feira foi designada Cidade Criativa da UNESCO na área da Gastronomia, no dia 8 de novembro de 2021, que consagra o papel da gastronomia, da cultura e da criatividade como fatores estratégicos para o desenvolvimento sustentável do Município; -----

- São atribuições do Município de Santa Maria da Feira, “a promoção e salvaguarda dos interesses próprios das respetivas populações” na definição de políticas públicas e adoção de medidas de apoio ao “património, cultura e ciência”, “educação, ensino e formação profissional”, bem como à “promoção do desenvolvimento” integrado e



sustentável do Município (art.º 23, n.º 1 e n.º 2, alíneas d), e) e m) da Lei N.º 75/2013, de 12 de setembro); -----

- No âmbito das suas competências materiais (art.º 33.º, alínea t) da Lei n.º 75/2013, de 12 setembro) o Município de Santa Maria da Feira, tem como principais objetivos: assegurar, incluindo a possibilidade de constituição de parcerias, o levantamento, classificação, administração, manutenção, recuperação e divulgação do património natural, cultural, paisagístico e urbanístico do município;-----

- O Município de Santa Maria da Feira entende a Gastronomia, a Cultura e a Criatividade como um motor de desenvolvimento sustentável do território e da sua população;-----

- O estabelecimento de protocolos de cooperação com a AGAVI - Associação Portuguesa para a Promoção da Gastronomia e Vinho, Produtos Regionais e Biodiversidade, é essencial para a realização das atividades/projetos previstos nos seis eixos estratégicos do plano de ação - Santa Maria da Feira, Cidade Criativa da Gastronomia da UNESCO. -----

Submeto à aprovação da Câmara Municipal, a celebração do Protocolo de Cooperação entre o Município de Santa Maria da Feira e a AGAVI, nos termos da comunicação técnica aqui anexa, e de acordo com o disposto na minuta de Protocolo de Cooperação, também anexa.-----

Após a aprovação desta proposta, o assunto deverá ser cometido aos serviços do Pelouro da Cultura, Educação, Juventude e Turismo, a fim de ser dada a devida continuidade aos procedimentos necessários.” -----

Instrui a proposta supratranscrita a comunicação interna a que a mesma se refere, datada de 21 de março de 2022, que, seguidamente,



se transcreve: -----

“Considerando que: -----

a) São atribuições do Município de Santa Maria da Feira, “a promoção e salvaguarda dos interesses próprios das respetivas populações” na definição de políticas públicas e adoção de medidas de apoio ao “património, cultura e ciência”, “educação, ensino e formação profissional”, bem como à “promoção do desenvolvimento” integrado e sustentável do Município (art.º 23, n.º 1 e n.º 2, alíneas d), e) e m) da Lei N.º 75/2013, de 12 de setembro); -----

b) Santa Maria da Feira foi designada Cidade Criativa da UNESCO na área da Gastronomia, no dia 8 de novembro de 2021, que consagra o papel da gastronomia, da cultura e da criatividade como fatores estratégicos para o desenvolvimento sustentável do Município; -----

c) A implementação do Plano de Ação de Santa Maria da Feira, aprovado pela UNESCO, que assenta em seis eixos estratégicos: educação alimentar e nutricional; investigação do património gastronómico; formação e capacitação de profissionais e amadores; fomento de parcerias entre diferentes áreas criativas; cooperação em eventos e intercâmbios internacionais; e comunicação e sensibilização;-

d) O plano é concretizado em três ações nacionais: Programa Concelhio de Alimentação Saudável e Sustentável; Hub de Investigação, Salvaguarda, Proteção e Transmissão do Património Gastronómico; e Filme Documental sobre o pão doce de Santa Maria da Feira;-----

e) O plano é concretizado em três ações internacionais: Conferência Internacional “Food 4 Thought”, em 2025; Programa de Intercâmbios “Diversity FOOD”; e TemperART - Open Call Internacional para



Residências Artísticas;-----

f) A AGAVI - Associação Portuguesa para a Promoção da Gastronomia e Vinho, Produtos Regionais e Biodiversidade - tem como missão contribuir para um maior dinamismo do setor agroalimentar e que pretende constituir-se como ponto de encontro e interação entre os diferentes parceiros e agentes económicos que operam numa área de atividade que proporciona reflexos culturais, sociais e económicos de especial significância no setor agrovínícola;-----

Assim, no reconhecimento dos considerandos enunciados, propõe-se o estabelecimento de um protocolo de cooperação com a entidade citada, para a realização das atividades/projetos previstos nos seis eixos estratégicos do plano de ação - Santa Maria da Feira, Cidade Criativa da Gastronomia da UNESCO, tal como disposto na minuta do Protocolo de Cooperação, em anexo.”-----

Acompanha a proposta e a informação supratranscritas a minuta do protocolo de cooperação a que as mesmas se referem, que, seguidamente, se transcreve:-----

“Protocolo de cooperação-----

Município de Santa Maria da Feira-----

Associação para a Promoção da Gastronomia, Vinhos, Produtos Regionais e Biodiversidade-----

Considerando que:-----

a) São atribuições do Município de Santa Maria da Feira, “a promoção e salvaguarda dos interesses próprios das respetivas populações” na definição de políticas públicas e adoção de medidas de apoio ao “património, cultura e ciência”, “educação, ensino e formação



profissional”, bem como à “promoção do desenvolvimento” integrado e sustentável do Município (art.º 23, n.º 1 e n.º 2, alíneas d), e) e m) da Lei N.º 75/2013, de 12 de setembro); -----

b) O Município de Santa Maria da Feira assume a cultura e a criatividade como um fator estratégico para o desenvolvimento urbano sustentável, e como tal foi designado em novembro de 2021, como Cidade da Gastronomia e, conseqüentemente, membro da Rede das Cidades Criativas da Unesco.-----

c) A designação de Santa Maria da Feira, Cidade da Gastronomia da Unesco pressupõe a articulação entre diferentes agentes locais, nacionais e internacionais, visando a educação alimentar e nutricional, a investigação do património gastronómico de Santa Maria da Feira, a formação e a capacitação de profissionais e amadores, o fomento de parcerias entre diferentes áreas criativas, a cooperação em eventos e intercâmbios internacionais, bem como comunicação e sensibilização da comunidade.-----

Estabelece-se o presente Protocolo de Cooperação entre;-----

O Município de Santa Maria da Feira, adiante designado por Município, pessoa coletiva de direito público, com o NIPC 501157280, com sede na Praça da República, apartado 135, 4524-909 Santa Maria da Feira, representado pelo Presidente da Câmara Municipal, Dr. Emídio Sousa.-

E -----

A Associação para a Promoção da Gastronomia, Vinhos, Produtos Regionais e Biodiversidade, adiante abreviadamente designada por AGAVI, associação empresarial sem fins lucrativos, com o NIPC 509573622, com sede na Rua Passeio Alegre n.º 20, 4150-570 - Porto,



representada pelo seu Presidente, António de Souza-Cardoso. -----
Celebram, entre si, livremente e de boa-fé, o presente Protocolo de
Cooperação que será regido pelo seguinte: -----

Cláusula Primeira -----

(Âmbito) -----

1. Pelo presente Protocolo as signatárias estabelecem entre si uma
relação de parceria e cooperação, que reforce os interesses mútuos no
que concerne ao desenvolvimento de projetos conjuntos nos domínios
em que existam valências adequadas, bem como a realização de ações
de formação profissional, formação especializada, projetos de
cooperação nacionais e internacionais, projetos de investigação,
programas de estágios, conferências, colóquios, seminários, ou outras
atividades no âmbito das atribuições e competências específicas de cada
uma das instituições. -----

2. Para efeitos do disposto no número anterior, as partes poderão
designadamente participar em projetos de educação e formação,
comunicação e promoção, eventos nacionais e internacionais ou de
consultadoria de outras modalidades de cooperação de acordo com o
que as mesmas tiverem por conveniente sobre as áreas referidas. -----

Cláusula Segunda -----

(Execução, Concretização e Coordenação) -----

1. A execução e concretização do presente Protocolo de Cooperação será
definido caso-a-caso, tendo em conta a especificidade das ações, do
plano ou projeto, através acordos específicos a estabelecer entre as
duas instituições, os quais terão que obedecer às normas legais
aplicáveis na matéria. -----



2. A colaboração estabelecida pelo presente Protocolo, será coordenada, de comum acordo, pelo(s) representantes designados pelo Município e pela AGAVI.-----

Cláusula Terceira-----
(Acompanhamento)-----

1. Para efeitos da operacionalização deste Protocolo as signatárias constituirão equipas de trabalho específicas com vista ao desenvolvimento e implementação de projetos e/ou atividades;-----

2. Tendo em vista o acompanhamento, planeamento, orientação e a avaliação dos projetos e/ou atividades em curso, bem como a tomada de quaisquer decisões conducentes à sua adequada execução, as partes signatárias promoverão reuniões periódicas entre os representantes referidos na cláusula anterior, e/ou outros, desde que devidamente designados para o efeito. -----

3. O presente Protocolo não envolve quaisquer encargos financeiros. ----

4. Os eventuais encargos financeiros decorrentes da execução de projetos específicos serão objeto de acordos específicos entre as partes, nos termos legalmente estabelecidos. -----

Cláusula Quarta-----
(Confidencialidade)-----

1. Cada uma das partes signatárias fica obrigada a guardar confidencialidade no que respeita a factos, documentos ou outros elementos respeitantes à outra signatária. -----

2. O regime relativo à confidencialidade dos resultados da execução do presente protocolo será determinado, caso a caso, por mútuo acordo. ---

3. O dever de sigilo e confidencialidade mantém-se independentemente



de cessação do presente Protocolo por qualquer causa. -----

Cláusula Quinta -----

(Vigência) -----

1. O presente Protocolo produz efeitos a partir da data da sua assinatura e mantêm-se em vigor pelo prazo 2 (dois) anos, renovável pelo mesmo período, salvo declaração das instituições signatárias em sentido contrário, com uma antecedência mínima de 60 (sessenta) dias, e sem prejuízo da conclusão de quaisquer atividades à data em curso.--

2. As partes podem a todo o tempo proceder a alterações do disposto no presente Protocolo desde que por mútuo acordo. -----

Cláusula Sexta -----

(Casos Omissos) -----

Em tudo o não previsto no presente Protocolo aplica-se o que for acordado pelas partes, sem prejuízo das disposições regulamentares e estatutárias aplicáveis e demais legislação pertinente.-----

Estando de acordo com as cláusulas anteriores, assinam o presente Protocolo de Cooperação, na data de 7 de abril de 2022.” -----

A Câmara tomou conhecimento e deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta supratranscrita, cometendo a tramitação do assunto ao Pelouro da Cultura, Educação, Juventude e Turismo. -----

12 – Processos de Urbanização e Edificação -----

- Processo n.º 758/2017/URB – Execução das obras de Ampliação de Estrutura Residencial para Pessoas Idosas, sito na Rua Camilo Augusto Correia, n.º 205 - 4520-014 - Escapães, em que é requerente o Associação do Centro Social de Escapães-----

- Pedido de isenção de taxas-----



O Sr. Presidente apresentou à Câmara o processo em epígrafe, instruído com o parecer técnico n.º 9405/2022/INT, datado de 16 de março de 2022, do seguinte teor: -----

“Analisado o processo e o requerimento em epígrafe, verifica-se que se trata de um pedido de isenção do pagamento de taxa administrativa no valor de 56,00 €, determinada nos termos do previsto nas folhas de cálculo anexas e regulamentação em vigor, referente ao pedido de segunda prorrogação do prazo para a execução das obras de Ampliação de Estrutura Residencial para Pessoas Idosas, tituladas pelo alvará de licença n.º 451/2019/AED, conforme Decisão n.º 3099/2022/INT de 26/01/2022, podendo ainda ser liquidadas taxas adicionais até ao termo do presente processo de licenciamento.-----

Atendendo ao objeto de licenciamento e ao facto de se tratar de uma instituição de solidariedade social que prossegue na área do Município fins de relevante interesse público (nomeadamente na intervenção e apoio social, promoção da saúde e prestação de cuidados), o pedido enquadra-se na alínea c) do n.º 1 do artigo 73.º do Regulamento Municipal de Urbanização e Edificação, reunindo condições para ser aceite, devendo o mesmo ser submetido a deliberação da Câmara Municipal por ser o órgão competente, nos termos do n.º 1 da referida norma regulamentar.” -----

A Câmara tomou conhecimento e deliberou, sob proposta do Sr. Presidente e por unanimidade, deferir o pedido de isenção do pagamento de taxas administrativas formulado pelo requerente, nos termos e com os fundamentos constantes no parecer técnico supratranscrito, cometendo a tramitação do assunto ao Pelouro do



Urbanismo, Planeamento, Transportes e Mobilidade. -----

Resumo diário de tesouraria-----

A Câmara tomou conhecimento – através do resumo diário de tesouraria disponibilizado, oportunamente, a todos os membros da Câmara, conjuntamente com os documentos da reunião – do saldo das dotações orçamentais do dia 22 de março de 2022, no valor de 56.041.351,65 €. -----

Listagem dos pagamentos efetuados -----

A Câmara tomou conhecimento – através de listagem disponibilizada, oportunamente, a todos os membros da Câmara, conjuntamente com os documentos da reunião - dos pagamentos efetuados entre 08 e 18 de março de 2022, no valor total de 1.677.160,24 €. -----

Aprovação do texto das deliberações em minuta -----

Nos termos do n.º 6 do artigo 11.º do Regimento da Câmara Municipal, foi aprovado, por unanimidade, em minuta, o texto das deliberações tomadas. -----

Nada mais havendo a tratar, às 15 horas e 29 minutos, o Sr. Presidente encerrou a reunião de que se lavrou esta ata, que vai ser assinada pelo Sr. Presidente e pelo Assistente Técnico da Divisão de Apoio aos Órgãos Autárquicos, que secretariou a reunião e que a lavrou. -----

O Presidente da Câmara,

O Assistente Técnico, *António Luís de Sá Carvalho*